

Diário da Justiça

Nº 6058 ANO XLVIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 304 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	07
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA D. JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	08
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	09
SECRETARIA	09
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	09
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	14
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	164
CRIME	246
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	249
JUSTIÇA ELEITORAL	
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	251
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	259

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	292
INTERIOR	293
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 01/2002

TERMO: de ratificação da cessão de uso celebrada entre o Tribunal de Justiça do Estado e o Banco do Brasil S.A.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 95592/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 8.666/93.

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: cessão de uso da área de 42,40 m2 (quarenta e dois vírgula quarenta metros quadrados), no imóvel localizado na Avenida Cândido de Abreu, nº 535, 11º (décimo primeiro) andar do edifício Montepar, nesta Capital do Estado do Paraná.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 30 de janeiro de 2002.

RONALD ACCIOLY R. DA COSTA JÚNIOR
Diretor do Departamento do Patrimônio,
em exercício

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 28/2002

PROTOCOLO Nº: 131754/1999.

INTERESSADO: M.P.S. INFORMÁTICA LTDA.

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 522/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 039/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa M.P.S. INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço de assistência técnica ao Software Intersystems Cachê deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se.
Em 22 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 29/2002

PROTOCOLO Nº: 092329/1996.

INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 042/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 058/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATTEL, que tem por objeto a utilização de 117 (cento e dezessete) senhas para consultas ao Sistema de Jurisprudência por Juizes de Direito Titulares das Comarcas do interior do Estado, para o período de 20 de janeiro de 2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para anotação; III - Ao Departamento de Informática para provocar novo procedimento licitatório; IV - Publique-se.
Em 22 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 30/2002

PROTOCOLO Nº: 019004/1993.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 540/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 034/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa M.P.S. INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção dos aplicativos folha de pagamento, histórico funcional e gestão financeira deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se.
Em 22 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 31/2002

PROTOCOLO Nº: 009409/1995.

INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 610/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 033/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa M.P.S. INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos aplicativos: a) Sistemas de Controle de Processos (segundo grau) incluindo o subsistema SIMAG; b) Sistema de Controle de Jurisprudência; c) Sistema de Controle de Biblioteca; d) Sistema de Controle Protocolar; e) Sistema de Controle de Almoxarifado; f) Sistema de Controle do Patrimônio, incluindo os subsistemas SISCOB e SISCO; utilizados por diversos Departamentos e setores deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2002, com fulcro no artigo 57, inciso II, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se; IV - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do Termo de Renovação Contratual, constando como prazo a quo a data de 06/04/2000.
Em 22 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 32/2002

PROTOCOLO Nº: 004303/1994.

INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 659/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 040/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa M.P.S. INFORMÁTICA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos aplicativos: a) Sistema de Controle da Vara de Execuções Penais; b) Sistema de Controle de Processos de Primeira Instância - Fórum; c) Sistema de Automação dos Juizados Especiais Cível e Criminal; pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2002, com fulcro no artigo 57, inciso II, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se; IV - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do Termo de Renovação Contratual, constando como prazo a quo a data de 1º/04/2000.
Em 22 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 33/2002

PROTOCOLO Nº: 4.571/1996.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 605/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 047/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa CLIMA AR CONDICIONADO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção e assistência técnica no equipamento de ar condicionado SPRINGER, instalado no Departamento de Informática deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de maio do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se.
Em 23 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 34/2002

PROTOCOLO Nº: 035559/1998.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 608/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 051/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ULTRALIMPO - PINTURAS E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza de vidros internos e externos, vidros altos de divisórias e persianas de imóveis ocupados por este Tribunal de Justiça, pelo período compreendido de 01/01/2002 à 15/02/2002, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do certame licitatório em andamento no protocolado sob nº 97878/2000; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Publique-se.
Em 23 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 35/2002

PROTOCOLO Nº: 019582/1985.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 552/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 035/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR, que tem por objeto a prestação dos serviços de transmissão de dados lógicos através do sistema frame relay, para vigor até 13.02.2002, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do procedimento licitatório que se desenvolve através do protocolado sob nº 126.617/2000; II - Publique-se.
Em 23 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 36/2002

PROTOCOLO Nº: 23804/1980.

INTERESSADO: ELVADOR ATLAS.

DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 661/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 043/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos elevadores nºs 15.985/86-PR, 21601-PR e 47.436-PR, instalados no edifício do Palácio da Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2002, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do certame licitatório em andamento através do protocolado sob nº 85.626/2000; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro; III - Publique-se.
Em 23 de janeiro de 2002.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LÓYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Acácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejo Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Corderio Cleve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Acácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Corderio Cleve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejo Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Bonejo Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL
Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Acácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR. LUIZ ZARPELON
4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. FRACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. FRACLES MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 50,00
Semestral C/ Remessa Postal 160,00
Anual S/ Remessa Postal 100,00
Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal 30,00
Semestral C/ Remessa Postal 140,00
Anual S/ Remessa Postal 60,00
Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal 0,50
Com Remessa Postal 1,00

RELAÇÃO Nº 37/2002

PROTÓCOLO Nº: 028900/1996.
INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.
DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 523/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 041/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção dos elevadores instalados no edifício do Fórum Criminal desta Capital, pelo prazo de 04 (quatro) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 30 de abril do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do procedimento licitatório que se desenvolve através do protocolado sob nº 85626/2000;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
II - Publique-se.
Em 23 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 38/2002

PROTÓCOLO: 135471/2001.
REQUERENTE: DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA.
DESPACHO: (CONVITE Nº 83/2002) I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 204 a 211, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, à empresa ITAUTEC PHILCO S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO pelo valor total de R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais);
III - Ao Centro de Apoio Administrativo ao FUNREJUS, para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se.
Em 25 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 40/2002

PROTÓCOLO Nº: 80204/2000.
INTERESSADO: Juiz de Direito da Comarca de Santa Mariana.
DESPACHO: (CONVITE Nº 86/2001) I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 218 usque 220, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do presente procedimento, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, à empresa E.M. SUCHARSKI ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 66.163,93 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos);
III - Ao Centro de Apoio Administrativo ao FUNREJUS, para emissão de nota de empenho;
IV - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, para formalizar a contratação;
V - Publique-se.
Em 25 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 41/2002

PROTÓCOLO Nº: 64522/2001.
INTERESSADO: Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios.
DESPACHO: (Convite nº 61/2001) I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 292 usque 295, por mim rubricadas da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente, pelo critério de menor preço, as empresas: a)

MONYTEL S.A., nos anexos I e III, pelos valores de R\$ 11.344,09 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos); b) A SOLUÇÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., nos anexos II e IV, pelos valores de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) e R\$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais), respectivamente;
III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão individualizada de 04 (quatro) notas de empenho;
IV - Publique-se.
Em 25 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 42/2002

PROTÓCOLO Nº: 78902/2001.
INTERESSADO: DIVISÃO DE MICROINFORMÁTICA.
DESPACHO: (TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2001) I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 149 usque 151, por mim rubricadas, da Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrências;
II - AUTORIZO a adjudicação do presente procedimento, pelo critério de menor preço ofertado e observadas as exigências editalícias a empresa TBA INFORMÁTICA LTDA., pelo valor de R\$ 264.960,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais), observadas as disposições legais;
III - Ao Centro de Apoio Administrativo ao FUNREJUS, para emissão de nota de empenho;
IV - Publique-se.
Em 25 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 43/2002

PROTÓCOLO Nº: 13447/2001.
INTERESSADO: FÓRUM DA COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE.
DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 603/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 014/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com JOÃO ANTONIO MUNARO, que tem por objeto o imóvel localizado na Rua César Carelli, nº 365, na Comarca de Fazenda Rio Grande, neste Estado, destinado a abrigar as instalações do Fórum daquela Comarca, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002, com fulcro no artigo 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
III - Publique-se.
Em 24 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 44/2002

PROTÓCOLO Nº: 13447/2001.
INTERESSADO: FÓRUM DA COMARCA DE CANTAGALO.
DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 656/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 010/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com VERÔNICA KASPSZAK MIERZVA, que tem por objeto o imóvel que abriga as instalações do Fórum da Comarca de Cantagalo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002, com fulcro no artigo 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
III - Publique-se.
Em 24 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 45/2002

PROTÓCOLO Nº: 037262/2000.
INTERESSADO: ESSEX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 639/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 012/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ESSEX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., a locação do imóvel situado na Rua Mateus Leme nº 1.470, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002, com fulcro no artigo 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
III - Publique-se.
Em 24 de janeiro de 2002.

RELAÇÃO Nº 46/2002

PROTÓCOLO Nº: 2032/1996.
INTERESSADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.
DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 640/2002, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 003/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Senhor NIMAR BARBOSA PEDRO NICOLAU, que tem por objeto o imóvel que abriga as instalações do Departamento de Engenharia e Arquitetura, situado na Rua Ivo Lócio nº 651, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002, com fulcro no artigo 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota

RELACÃO Nº 49/2002

PROTÓCOLO Nº: 112820/2000.

INTERESSADO: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DA COMARCA DE ALTO PIQUIRI.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 016/2002, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 063/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Senhor LAURI REMI SPIER, que tem por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar as instalações do Fórum da Comarca de Alto Piquiri, pelo prazo de 05 (cinco) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de maio do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 50/2002

PROTÓCOLO Nº: 078376/1996.

INTERESSADO: FÓRUM DA COMARCA DE PALOTINA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 606/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 013/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Banco do Brasil S.A., que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações do Fórum da Comarca de Palotina, neste Estado, pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 30 junho do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 51/2002

PROTÓCOLO Nº: 018.727/2000.

INTERESSADO: SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 604/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 056/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa ARAUCARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., que tem por objeto a contratação de vagas de estacionamento cobertas, destinadas a abrigar veículos deste Tribunal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de maio do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 52/2002

PROTÓCOLO Nº: 014967/1997.

INTERESSADO: FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 613/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 08/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Sr. Antonio Madruga de Oliveira, que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações dos Juizados Especiais e Arquivo da Comarca de Maringá, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 30 junho do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 53/2002

PROTÓCOLO Nº: 015089/1996.

INTERESSADO: CONCORDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 514/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 015/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa CONCORDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações do Fórum Criminal desta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de maio do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 54/2002

PROTÓCOLO Nº: 029996/1995.

INTERESSADO: JUÍZ DE PEQUENAS CAUSAS DE CURITIBA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 605/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 007/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com Edmundo Lemanski e Cia. Ltda., que tem por objeto a locação do imóvel que abriga as instalações dos Juizados Especiais desta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 30 junho do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 55/2001

PROTÓCOLO Nº: 008453/2001.

INTERESSADO: JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE PINHAIS.
DESPACHO: I - Tendo em vista o conteúdo no presente expediente, notadamente na informação nº 657/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 005/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação dos contratos firmados com os(as) Senhores(as): LUIZ EDUARDO MUNHOZ DA ROCHA, proprietário das unidades 21 e 27, garagens 29 e 43; ANGELA KHURY MUNHOZ DA ROCHA, proprietária das unidades 25 e 29, garagens 42 e 44; GILDA MARISE C. MUNHOZ DA ROCHA, proprietária das unidades 38 e 39, garagens 17 e 18; ANGELA CARNASCIALI MUNHOZ DA ROCHA, proprietária da unidade 22 e garagem 30; ALEARD MEINLSCHMIEDT NETO, proprietário da unidade 24 e garagem 16; EURÍPEDES FERREIRA, proprietário da unidade 26 e garagem 34; ARLETE THEREZINHA CURI, proprietária da unidade 28 e garagem 38; ENGEBS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., proprietária da unidade 35 e garagem 46; NADIR ANTONIO ELACHE FILHO, proprietário da unidade 36 e garagem 47; ELIZABETH MARTINS OLIVO, proprietária da unidade 37 e garagem 48; AMÉLIA JAMBERS XAVIER, proprietária da unidade 31 e garagem 22; GERSON LEAL MACEDO, proprietário da unidade 34 e garagem 32; DOMINGOS CAPORRINO NETO, proprietário da unidade 23 e garagem 41; VELIDIANA DE FÁTIMA RIBAS, proprietária da unidade 32 e garagem 23 e ANTONIO BENEDET MACARINI, proprietário da unidade 33 e garagem 45; do Edifício Cristal Trade Center que abriga as instalações do Fórum da Comarca de Pinhais, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;
 III - Publique-se. Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 56/2002

PROTÓCOLO Nº: 056636/2001.

INTERESSADO: FÓRUM DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 519/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº

016/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Sr. Eitor Anselmo Busato, que tem por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar as instalações dos Fórum da Comarca de Rio Branco do Sul, neste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 30 junho do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.883/1994;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 57/2002

PROTÓCOLO Nº: 054190/2000.

INTERESSADO: DARCI FLISICOSKI.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 518/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 011/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Sr. Darcy Flisicoski, que tem por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar os Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Matinhos, neste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 30 junho do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.883/1994;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 58/2002

PROTÓCOLO Nº: 012527/1998.

INTERESSADO: GEORGES SABA MOUCHBAHANI.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 516/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 05/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com o Sr. Georges Saba Mouchbahani, que tem por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar as instalações das Varas de Delitos de Trânsito desta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 30 junho do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.883/1994;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 59/2002

PROTÓCOLO Nº: 065437/95.

INTERESSADO: CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO - PROVÍNCIA DO CALVÁRIO.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 514/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 04/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE JESUS CRISTO - PROVÍNCIA DO CALVÁRIO, que tem por objeto a locação do imóvel destinado a abrigar as Varas de Família desta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 30 junho do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X e 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 24 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 60/2002

PROTÓCOLO Nº: 101228/1999.

INTERESSADO: Juiz de Direito da Comarca de Mamboré.
DESPACHO: (CONVITE Nº 80/2001) I - HOMOLOGO o julgamento de fl. 57, por mim rubricada, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do presente procedimento, no Anexo I, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, à empresa E. M. SUCHARSKI LTDA., pelo valor de R\$ 19.917,00 (dezenove mil novecentos e dezesseis reais); III - Ao Centro de Apoio Administrativo ao Furojus, para emissão de nota de empenho; IV - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, para formalizar a contratação; V - Publique-se. Em 25 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 61/2002

PROTÓCOLO Nº: 144772/2001.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 030/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, bem como na manifestação de fls. 30 do Diretor do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a prorrogação do contrato emergencial firmado com empresa WALESERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância nos diversos imóveis ocupados pelo Tribunal de Justiça, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 1º de janeiro de 2002, com fulcro na cláusula terceira do ajuste e no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 25 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 62/2002

PROTÓCOLO Nº: 019209/98.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 658/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 50/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA., que tem por objeto a locação de toalheiros e fornecimento de toalhas higienizadas, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 30 de junho do mesmo ano, com fulcro nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do procedimento licitatório em andamento no protocolado sob nº 154.271/2001;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 23 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 63/2002

PROTÓCOLO Nº: 010605/97.

INTERESSADO: DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 525/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 023/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa AGIP DO BRASIL S/A, que tem por objeto o fornecimento de gás liquefeito de petróleo à Divisão de Atendimento de Copa deste Tribunal, para o período de 1º de janeiro de 2002 até 11 de maio do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 28 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 64/2002

PROTÓCOLO Nº: 010379/99.

INTERESSADO: DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº

527/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 26/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Eco Salva Serviços Médicos S/C. Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de medicina de emergência aos funcionários e aos circulantes que estiverem dentro da área protegida do edifício do Centro Social Infantil Maria José Camargo, croche deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 28 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 65/2002

PROTÓCOLO Nº: 010604/97.

INTERESSADO: DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 641/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 021/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa LAVANDERIA CISNE LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia (lavar e passar), pelo prazo de 07 (sete) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de julho do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 28 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 66/2002

PROTÓCOLO Nº: 017616/96.

INTERESSADO: DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 609/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 25/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa BERNADETE K. P. NUNES, que tem por objeto o fornecimento de salgados, doces, sanduíches, marmitas, refeições completas e refrigerantes para diversos setores deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2002, com fulcro nos artigos 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do procedimento licitatório em andamento no protocolado sob nº 22.995/2001;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 28 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 67/2002

PROTÓCOLO Nº: 071107/2001.

INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 660/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 020/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa MINA D'ÁGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., que tem por objeto o fornecimento de água mineral à Divisão de Atendimento de Copa deste Tribunal, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 28 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 68/2002

PROTÓCOLO Nº: 012707/97.

INTERESSADO: DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 526/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 24/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa CAFÉ ALVORADA S.A., que tem por objeto o fornecimento de café à Divisão de Atendimento de Copa deste Tribunal, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 07 de julho do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 28 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 69/2002

PROTÓCOLO Nº: 10916/1997.

INTERESSADO: FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, notadamente na informação nº 529/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 028/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa AR DUTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado instalado no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2002 até 28 de julho do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
 II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota empenho;
 III - Publique-se.
 Em 28 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 70/2002

PROTÓCOLO Nº: 57414/2001.

REQUERENTE: SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo no presente protocolado, através do qual o Supervisor do Centro de Transportes deste Tribunal solicita a compra emergencial de combustíveis, em razão da interrupção de abastecimento dos veículos deste Poder do Departamento Estadual de Transporte Oficial (DETO), e considerando o parecer nº 05/2002, da Diretoria do Departamento do Patrimônio:
 I - AUTORIZO em caráter emergencial, a aquisição de 54.000 (cinquenta e quatro mil) litros de gasolina (comum), pelo preço unitário, em litros, de R\$ 1,427 (um real e quatrocentos e vinte e sete milésimos de real), perfazendo um total de R\$ 77.058,00 (setenta e sete mil e cinquenta e oito reais), para abastecimento de veículos oficiais deste Poder Judiciário pelo período aproximado de 90 (noventa) dias, através da empresa AUTO POSTO T.S. LIMITADA (CNPJ 78.289.055/0001-50), independentemente do medida licitacional de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1591, de 15.06.98;
 II - Tendo em vista a excepcionalidade da aquisição ora autorizada, o Centro de Transportes deste Tribunal deverá atentar que os abastecimentos a serem procedidos (a serem previamente autorizados pelo aludido setor) deverão levar em conta as rigorosas limitações impostas pelo referido dispositivo legal;
 III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho, sendo que os pagamentos alusivos aos abastecimentos deverão ser solicitados pela empresa vendedora a cada período de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais a serem atestadas pelo Centro de Transportes deste Tribunal;
 IV - Após, ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins, inclusive encaminhar cópia do presente despacho e do parecer nº 05/2002-DP ao Centro de Transportes, a fim de que seja adotadas as medidas preliminares cabíveis objetivando a instauração de procedimento licitatório, conforme sugerido no referido parecer;
 V - Publique-se. Em 30 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 71/2002

PROTÓCOLO Nº: 028550/1996.

INTERESSADO: JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE CURITIBA.

DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 528/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Anclise Korte -ME, que tem por objeto a concessão de uso para exploração da cantina instalada no prédio dos Juizados Especiais desta Capital, bem como do contrato firmado com a empresa Confeitaria Chantilly Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços junto à cantina do Fórum Cível (prédio Montepar) nesta Capital, pelo prazo de 11 (onze) meses contados a partir de 01/01/2002 até 30 de novembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93;

II - Publique-se;
Em 30 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 72/2002

PROTÓCOLO Nº: 082894/96

INTERESSADO: VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE LONDRINA.

DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 614/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 062/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com CARLA CRISTINA DA SILVA LUZ, LUCIENE DA LUZ COSTA E ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA PINTO, que tem por objeto a locação do imóvel destinado para abrigar a Vara de Execuções Penais da Comarca de Londrina, neste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
III - Publique-se;

Em 29 de janeiro de 2002.

RELACÃO Nº 73/2002

PROTÓCOLO Nº: 083982/96

INTERESSADO: FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA.

DESPACHO: Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 047/2001, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 061/2002, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a Sra. GERTRUDES ANTONIA DE CAMARGO MALMEGRIN, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua São Pedro 330, em Londrina-PR, destinado a abrigar os Juizados Especiais daquela Comarca pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 01/01/2002 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro nos artigos 24, inciso X, e 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
III - Publique-se;

Em 29 de janeiro de 2002.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Emitido em 04/02/2002

Relação No. 2002.00186

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Joamir Casagrande	01	091065-2
Leonel Stevam Filho	01	091065-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0001 . Processo: 0091065-2 Apelação Cível

Protocolo: 2000/29599. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 9800001747 Ordinária. Apelante: J. A. M.. Advogado: Joamir Casagrande. Apelado: H. H. Y.. Advogado: Leonel Stevam Filho. Órgão Julgador: 2ª Câmara Cível. Relator: Des. Darcy Nasser de Melo. Relator Convocado: Juiz Conv. Munir Karam. Revisor: Des. Accácio Cambi. Proferido: no protocolado sob nº 2001.00155111

J. Com o relatório em separado. Vista em Cartório como requer, pelo prazo de 3 dias. Após ao Exmo Sr. Desembargador revisor. Em, 26/12/2001 Juiz Conv. Munir Karam Relator

I Divisão de Processo Cível
Seção da 4ª Câmara Cível

Emitido em 04/02/2002

Relação No. 2002.00194

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Aeyr Lourenço de Gouveia	02	113911-5
Alessandra Prestes Miessa	03	118536-2
	05	119002-5
Brazilio Bacellar Neto	07	086866-6
Carlos Alberto de Sotti Lopes	01	113754-0
Cristianne Maria Gonzaga Natal	08	117610-9
Fabio Augusto Odppis	08	117610-9
Felipe Souza de Loyola e Silva	03	118536-2
Florisvaldo Haroldo Anselmi	02	113911-5
Jefferson Isaac João Scheer	05	119002-5
José Anacleto Abduch Santos	05	119002-5
Julio César Piuçi Castilho	06	119481-6
Luciana Calvo Perseke Wolff	03	118536-2
	05	119002-5
Luiz Alberto Blanchet	03	118536-2
Luiz Gustavo Fragoso da Silva	06	119481-6
Marcela Villatore	07	086866-6
Marcelo Lacerda Soares	07	086866-6
Mario Masahar Suzuki	08	117610-9

Marjorie de Oliveira Rezende	07	086866-6
Marlene Lauro	07	086866-6
Naude Pedro Prates	02	113911-5
Nilson Ney Moreira	06	119481-6
Paola Cesar Cornel	04	118624-7
Paulo Cesar C Galhardo	06	119481-6
Roberto Eduardo Tafari	06	119481-6
Roberto Thomas Arruda	07	086866-6
Rogério Salgado	07	086866-6
Romeu Denardi	02	113911-5
Sérgio Luis Molinari	03	118536-2
Vitor Cesar Bonvino	06	119481-6
Wilson Jeronimo Cornel	04	118624-7

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0113754-0 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/108414. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 9500001332 Homologação. Agravante: I. A. B.. Advogado: Carlos Alberto de Sotti Lopes. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Despacho:

1. Insurge-se a agravante contra decisão que, em ação de homologação de acordo proposta por ela e por S. B. F., deferiu apenas o desconto dos valores ainda retidos pela empregadora, Polícia Militar do Paraná, indeferindo os demais pedidos. 2. Às fls. 51 o ilustre juiz monocrático encaminhou a este Tribunal cópia de despacho por ele proferido na referida ação, em juízo de retratação, nos seguintes termos: "(...) Através de acordo celebrado entre as partes e homologado às fls. 11, determinou-se que a fixação da pensão alimentícia no valor correspondente a 33% (trinta e três por cento) dos rendimentos do requerido. A ora agravante, I. A. comparece às fls. 13, em julho de 2001, alegando: que o órgão empregador do seu ex-marido deveria efetuar o desconto em folha de pagamento, contudo não o fazia porque não recebeu o ofício que deveria ter sido enviado por este Juízo, conforme item 1, de fls. 03. Como não havia o desconto em folha, seu ex-marido S. efetuou pessoalmente o pagamento da pensão alimentícia, até o mês de abril/2001, pois veio a óbito em maio/2001, conforme certidão de fls. 17. Ocorre que a recorrente não tem conhecimento do valor correto que deveria receber de pensão, do período de Agosto/1995 a Abril/2001. Desta forma pediu informações sobre o 'quantum' que deveria receber neste período, o desconto de 33% dos vencimentos retidos do 'de cujus'e, ainda, a expedição de ofício ao IPE- Paraná previdência, para o desconto do valor da pensão. Juntou documentos de fls. 16/18. O Ministério Público manifestou-se às fls. 19. Em r. despacho de fls. 21, deferiu-se apenas o desconto dos valores que ainda estão retidos na Polícia Militar do Paraná, desde o óbito, indeferindo os demais pedidos. Da decisão de fls. 21, item 3, é que ocorreu o inconformismo, manifestado no agravo de instrumento nº 113.754-0. Pela análise dos autos, entendo que o pedido da agravante merece acolhimento. A obrigação do falecido decorre do acordo homologado judicialmente, onde fixou-se a pensão em 33 % (trinta e três por cento) dos rendimentos do suplicado, na condição de militar reformado. A agravante quer, e tem direito de saber, qual era o valor dos vencimentos do devedor, pois ainda não teve acesso a esta informação, o que autorizará uma eventual execução (...)". 3. Ante o exposto, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento pela perda de objeto. 4. Intimem-se. Curitiba, 04 de fevereiro de 2002 Des. Sydney Dittrich Zappa Relator

0002 . Processo: 0113911-5 Reexame Necessário

Protocolo: 2001/108295. Comarca: Santa Helena. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9900000262 Ação Popular. Remetente: Juiz de Direito. Autor: Luiz Itamar Lorenzi. Advogado: Aeyr Lourenço de Gouveia, Florisvaldo Haroldo Anselmi. Autor: Vitorio João Martinelli. Advogado: Florisvaldo Haroldo Anselmi. Réu: Município de Santa Helena, Silom Schimidt. Advogado: Romeu Denardi. Réu: Construtora Multiobras Ltda. Advogado: Naude Pedro Prates. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Revisor: Des. Dilmir Kessler. Despacho:

O reexame necessário é estabelecido em benefício das pessoas jurídicas de Direito Público, enumeradas no inciso II, do artigo 475, do Código de Processo Civil. Inexistente na espécie qualquer nulidade a ser declarada, e desde que ausente recurso voluntário, a decisão ora submetida ao duplo grau de jurisdição não pode ser agravada, sob pena de incidir-se na "reformatio in pejus". Além do mais, os fundamentos espostos na r. sentença de fls. 225/232, isentos de qualquer censura, estão em consonância com decisões deste pretório, tanto assim que sequer ensejou inconformismo das partes, e ainda mereceu parecer favorável da D. Procuradoria Geral de Justiça (fls. 244/248). A recente Súmula 253, do Superior Tribunal de Justiça, estendeu ao reexame necessário a faculdade atribuída ao relator pelo art. 557, do Código de Processo Civil, de negar seguimento ao recurso "manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". De sorte que, sendo o "decisum" acatado pelas partes e à mingua de qualquer reparo, mantenho o mesmo incólume pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, negando seguimento ao reexame necessário. Intimem-se. Em, 01 de fevereiro de 2002 Des. OCTÁVIO VALEIXO Relator

0003 . Processo: 0118536-2 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/156351. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 200100037907 Declaratória. Agravante: Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Copel Geração SA, Copel Transmissão SA, Copel Distribuição SA, Copel Telecomunicações SA, Copel Participações SA. Advogado: Felipe Souza de Loyola e Silva, Luiz Alberto Blanchet, Sérgio Luis Molinari. Agravado: Almira das Graças Santos, Alzira Madalena, Ana Farias Oliveira, Ana Maria Bussi Kowalczuk, Angelina Moreira Tookumi, Araci Rosa Barbosa, Aurelina Cavalcanti Garcia, Arilda Mainardes Mangili, Cintia Mara Felipe Lopes, Cleusa dos Santos Gonçalves, Dorilde Terezinha Lazzari, Deolinda Pereira Cândido, Dirce Terezinha Canapini Rodrigues, Divanir Pupo Rodrigues, Dolirina de Matos Guimarães, Dolores Baptista Mesquita, Dolores Cordeiro Pucci, Dorothea dos Santos Maciel, Dina Cavazzutti Trovato, Dirce Salete Hamester, Edna Aparecida dos Santos, Elizete Falavine da Conceição, Edith dos Anjos Santos, Elena Almeida, Eloina Maria Magagnin, Filomena Curi Maricato, Gasparino de Bairro, Henriqueta Ostaszavski, Helena de Chagas Rodrigues, Ida Herman, Ivonete Bastos da Silva, Izabel Cristina Servolo Gonçalves, Jandira Xavier Busch, Jucelia Mafioletti, Leonilda Muniz d Almeida, Luci Graciano Kops, Lúcia Josilda Testoni, Lucimira da Cruz Farias, Luiz dos Santos, Luiza Rausis de Oliveira, Lya Iracema Guimarães Turek, Maria Dalponte da Silva, Marleni Moratelli, Maria Esther Fontes Rosa, Maria Luiza Alves Rodrigues, Manoela Vieira Valentim, Maria Aparecida Minetto Ribeiro, Maria Celia Fernandes de Souza, Maria Edna Fortezza Teixeira, Maria Gláucia Alves dos Santos, Maria Kopy Martins, Maria Rosaria Lopes Palma, Marilda Bernardino Hirata, Marlene Bortolotto, Matilde Maria da Silva Goes, Martha Eracy Ramos, Maria Aparecida de Paula Pinto, Miriam Serrato Deip, Nahara de Jesus Campos Barros Pinto, Nair Marconcin Wolthers, Narriman Leite Cotta, Neide Regina Fazolo Spanholi, Otília de Carvalho Galvão, Paulina Pires da Silva, Raquel Nunes Sant'Ana Lobo, Regina Margarida Garbuio Pussieldi, Rosa Celian, Rosa Ferreira Boratto, Rosa Maria Basso, Rosecler Kotviski Kavalkevitz, Rosivalda Martins da Costa, Ruth Poleti Andrioli, Ruth Treimann Ribeiro, Satsuki Ueda Nakamura, Sirta Zortea, Solange Aparecida da Silva, Sérgio Luiz

Alessi Ijaille, Sonia Cordeiro, Tereza Estevam dos Santos, Terezinha Henneberg, Tereza Moraes, Vitalina Salvadori Marchesi, Wilma Kunnakola, Wilma Lopes Nobrega. Advogado: Luciana Calvo Perseke Wolff, Alessandra Prestes Miessa. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Despacho:

I- Manifeste-se o agravante, no prazo de cinco dias. II- Após, voltem. Curitiba, 01 de fevereiro de 2002 Des. Sydney Dittrich Zappa Relator

0004 . Processo: 0118624-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/157296. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000600 Mandado de Segurança. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravado: Derly Tizziani Ferraz. Advogado: Wilson Jeronimo Cornel, Paola Damo Cornel. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Despacho:

1. Intime-se a agravada, nos termos e para os fins do art. 527, III, do CPC. 2. Solicite-se do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa que, no prazo legal, preste as informações que entender necessárias. 3. Após, à d. Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 1º de fevereiro de 2002. Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Relator

0005 . Processo: 0119002-5 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/2236. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 37907 Declaratória. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Jefferson Isaac João Scheer, José Anacleto Abduch Santos. Agravado: Almira das Graças Santos, Alzira Madalena Balabuch, Ana Farias Oliveira, Ana Maria Bussi Kowalczuk, Angelina Moreira Tookumi, Araci Rosa Barbosa, Aureliana Cavalcanti Garcia, Arilda Mainardes Mangili, Cintia Mara Felipe Lopes, Cleusa dos Santos Gonçalves, Dorilde Terezinha Lazzari, Deolinda Pereira Cândido de Melo, Dirce Terezinha Canapini Rodrigues, Divanir Pupo Rodrigues, Dolirina de Matos Guimarães, Dolores Baptista Mesquita, Dolores Cordeiro Pucci, Dorothea dos Santos Maciel, Dina Cavazzutti Trovato, Dirce Salete Hamester, Edna Aparecida dos Santos, Elizete Falavine da Conceição, Edit dos Anjos Santos, Elena Almeida, Eloina Maria Magagnin, Filomena Curi Maricato, Gasparino de Bairro, Henriqueta Ostaszewski, Helena de Chagas Rodrigues, Ida Hermann, Ivonete Bastos da Silva, Izabel Cristina Servolo Gonçalves, Jandira Xavier Busch, Jucelia Mafioletti, Leonilda Muniz D'Almeida, Luci Graciano Kops, Lúcia Josilda Testoni, Lucimira da Cruz Farias, Luiz dos Santos, Luiza Rausis de Oliveira, Lya Iracema Guimarães Turek, Maria Dalponte da Silva, Marleni Moratelli, Maria Esther Fontes Rosa, Maria Luiza Alves Rodrigues, Manoela Vieira Valentim, Maria Aparecida Minetto Ribeiro, Maria Célia Fernandes de Souza, Maria Edna Fortezza Teixeira, Maria Gláucia Alves dos Santos, Maria Kopy Martins, Maria Rosária Lopes Palma, Marilda Bernardino Hirata, Marlene Bortolotto, Matilde Maria da Silva Goes, Martha Eracy Ramos, Maria Aparecida de Paula Pinto, Miriam Serrato Deip, Nahara de Jesus Campos Barros Pinto, Nair Marconcin Wolthers, Narriman Leite Cotta, Neide Regina Fazolo Spanholi, Otília de Carvalho Galvão, Paulina Pires da Silva, Raquel Nunes Sant'Ana Lobo, Regina Margarida Garbuio Pussieldi, Rosa Celian, Rosa Ferreira Boratto, Rosa Maria Basso, Rosecler Kotviski Kavalkevitz, Rosivalda Martins da Costa, Ruth Poleti Andrioli, Ruth Treimann Ribeiro, Satsuki Ueda Nakamura, Sirta Zortea, Solange Aparecida da Silva, Sérgio Luiz Alessi Ijaille, Sônia Cordeiro, Tereza Estevam dos Santos, Terezinha Henneberg, Tereza Moraes, Vitalina Salvadori Marchesi, Wilma Kunnakola, Wilma Lopes Nobrega. Advogado: Luciana Calvo Perseke Wolff, Alessandra Prestes Miessa. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Despacho:

I- Manifeste-se o agravante, no prazo de cinco dias. II- Após, voltem. Curitiba, 01 de fevereiro de 2002 Des. Sydney Dittrich Zappa Relator

0006 . Processo: 0119481-6 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/3913. Comarca: Paranavai. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000473 Declaratória. Agravante: Rodobens Administração e Promoções Ltda. Advogado: Julio César Piuçi Castilho, Nilson Ney Moreira, Paulo Cesar C Galhardo, Vitor Cesar Bonvino, Roberto Eduardo Tafari. Agravado: Monte Santo Ltda. Advogado: Luiz Gustavo Fragoso da Silva. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Despacho:

I. Requisite-se ao MM. Juiz da causa, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que entender necessárias. 2. Intime-se a agravada, para que responda, no prazo de 10 (dez) dias, observado o disposto no inc. III, do art. 527, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Em, 01-02-2002. Des. Octávio Valeixo R e l a t o r

Vista ao(s) Advogado (s) - para cumprimento do parecer do Ministério Público

0007 . Processo: 0086866-6 Apelação Cível

Protocolo: 1999/128908. Comarca: Curitiba. Vara: 2ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9600000095 Impugnação de Crédito. Apelante: Massa Falida de SA Cortume Curitiba. Advogado: Brazilio Bacellar Neto. Apelante: Sociedade Anonima Cortume Curitiba. Advogado: Marcela Villatore. Apelado: Bayer Sa. Advogado: Roberto Thomas Arruda, Marcelo Lacerda Soares, Marjorie de Oliveira Rezende, Rogério Salgado, Marlene Lauro. Interessado: Brazilio Bacellar Neto Sincido da Massa Falida. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Octávio Valeixo. Revisor: Des. Dilmir Kessler. Motivo: para cumprimento do parecer do Ministério Público. Vista Advogado: Christiane Seidel (PR027139), Vanete Steil Villatori (PR007317)

Vista ao(s) Agravado(s) - Prazo : 10 dias

0008 . Processo: 0117610-9 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2001/148281. Comarca: Araucária. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000897 Mandado de Segurança. Agravante: Parque de Diversão Ottmullmann, Aloisio Otto Mallmann, Real Center Park. Advogado: Cristiane Maria Gonzaga Natal, Mario Masahar Suzuki. Agravado: Secretário de Urbanismo do Município de Araucária. Advogado: Fabio Augusto Odppis. Órgão Julgador: 4ª Câmara Cível. Relator: Des. Sydney Zappa. Relator Convocado: Juiz Conv. José Maurício Pinto de Almeida

I Divisão de Processo Cível
Seção da 6ª Câmara Cível

Emitido em 04/02/2002

Relação No. 2002.00176

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Clemerson Merlin Cleve	01	085689-5
Jacinto Nelson de M. Coutinho	01	085689-5
Luiz Fernando Martins Bonette	01	085689-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Juiz Convocado Relator

0001. Processo: 0085689-5 Apelação Cível

Protocolo: 1999/116660. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 9600014873 Ordinária. Apelante: Alfredo Van Der Neut. Advogado: Luiz Fernando Martins Bonette. Apelado: Estado do Paraná. Advogado: Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Clemerson Merlin Cleve. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Leonardo Lustosa. Revisor: Des. Jair Ramos Braga. Despacho:

"Sobre os documentos encartados nos autos às fs. 1112 e seguintes manifestem-se as partes no prazo de dez dias. Int. Ciba, 28 de dezembro de 2001. Juiz Conv. Rosene Arão de Cristo Pereira - Relator

I Divisão de Processo Cível

Emitido em 04/02/2002

Seção da 6ª Câmara Cível

Relação No. 2002.00187

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Alberto Vargas Batista	02	099652-7
Carlos Leal Szczepanski Junior	01	111149-1
Daniel Hachem	01	111149-1
Denio Leite Novaes Junior	01	111149-1
Gunda Gutknecht	01	111149-1
Hyrán Getulio Cesar Patzsch	01	111149-1
José Leocádio de Camargo	02	099652-7
Luiz Fernando Fortes de Camargo	02	099652-7
Luiz Sebastiao Favero	01	111149-1
Odenir Dias de Assunção	01	111149-1
Renato Vargas Guasque	01	111149-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001. Processo: 011149-1 Apelação Cível

Protocolo: 2001/67070. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 20000000002 Declaratória. Apelante: Banco Bradesco SA. Advogado: Renato Vargas Guasque, Denio Leite Novaes Junior, Carlos Leal Szczepanski Junior, Hyran Getulio Cesar Patzsch, Daniel Hachem. Apelado: Terma Terceirização em Manutenções Ltda, José Pedro Kulik. Advogado: Luiz Sebastiao Favero, Gunda Gutknecht, Odenir Dias de Assunção. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Cordeiro Cleve. Revisor: Des. Leonardo Lustosa. Despacho:

Homologo o pedido de fs. 506/507, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando, conseqüentemente, extinto o presente recurso. Intimem-se. Curitiba, 01 de fevereiro de 2002. Des. Cordeiro Cleve - Relator

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Relator Designado

0002. Processo: 0099652-7 Apelação Cível

Protocolo: 2000/111602. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária: 9900000302 Declaratória. Apelante: Sandra Mara Aparecida Joekel Vaz, Altair Gonçalves de Lima. Advogado: Carlos Alberto Vargas Batista. Apelado: Só Pick-Up Veículos Especiais Ltda. Advogado: Luiz Fernando Fortes de Camargo, José Leocádio de Camargo. Órgão Julgador: 6ª Câmara Cível. Relator: Des. Leonardo Lustosa. Revisor: Des. Jair Ramos Braga. Despacho:

Admito os embargos de fs. 132 a 140. Prossiga-se na forma da Lei. Curitiba, 1º de fevereiro de 2002. Des. Antonio Lopes de Noronha - Relator.

II Divisão de Processo Cível

Emitido em 04/02/2002

Seção de Recursos ao STF e STJ

Relação No. 2002.00179

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto Mussi	42	105077-3/01
Adeilde Alves Lima	42	105077-3/01
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	37	102235-3/01
Alaercio Cardoso	17	091123-9/02
Alecu Waldir Schultz	18	091698-1/02
Alcides Aparecido Ferraz	47	106476-0/01
Altemo Gomes de Oliveira	12	074913-9/03
Amilcar Cordeiro Teixeira Filho	03	075824-1/02
Ana Lúcia França	01	066325-4/02
	02	067687-3/01
	03	075824-1/02
	04	075040-5/02
	05	094491-4/02
	06	093311-7/02
	07	103355-4/01
	08	101929-6/02
Ana Luisa Pernetta Caron	33	100479-7/02
Ana Vitoria de Toledo Barros	06	093311-7/02
Andreza Cristina Stonoga	20	094693-8/02
Angela Estorilio Silva Franco	28	098387-1/03
	29	098387-1/04
Angela Maria Breginski	42	105077-3/01
Anito Rocha de Oliveira	39	103268-6/01
	45	106211-9/01
	46	106211-9/02
Antonio Carlos Jardini Luiz	22	096863-8/02
Antonio Carlos de Moraes	40	103392-7/01
Antonio Correa de Souza	41	103738-3/02
Antonio Gracindo de Oliveira	09	108418-6/01
	10	108418-6/01
Antonio Nelson do Nascimento	24	097127-1/02
	25	097127-1/03
Antonio Sbrano	23	097113-7/02
Antonio Sbrano Junior	23	097113-7/02
Arlindo Bauermann	13	082301-4/04
Arlindo Menezes Molina	39	103268-6/01
	45	106211-9/01
	46	106211-9/02
Armando Garcia Garcia	34	100632-4/02

Artur de Abreu	35	100632-4/03
Aurea Cristhina de Almeida Cruz	21	095904-0/01
Beno Fraga Brandão	26	097940-4/01
Célio Pereira Oliveira Neto	33	100479-7/02
Caprice Andretta Chechelaky	40	103392-7/01
Carlos Alberto Biaggi	19	094228-1/03
Carlos Alberto Gomes Lemos	47	106476-0/01
	34	100632-4/02
	35	100632-4/03
Carlos Alberto Maliza	15	089723-8/02
Carlos Alberto de Oliveira Fraga	01	066325-4/02
	02	067687-3/01
	03	075824-1/02
	04	075040-5/02
Carlos Augusto Antunes	37	102235-3/01
Carlos Bernardo C. d. Albuquerque	21	095904-0/01
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	31	099948-8/02
Carlos José Dal Piva	11	049848-8/02
Carlos Yoshihiro Sakiyama	17	091123-9/02
Carmen Ester Romero	04	075040-5/02
Carmen Francisca W. d. Silveira	42	105077-3/01
Caroline Garcete	31	099948-8/02
Celso Araújo Guimarães	44	105462-2/01
Celso Lucinda	40	103392-7/01
Christian Palharini Martins	38	103149-6/01
Cláudio César Machado Moreno	32	100110-3/01
Clarice Amelia M. C. Teixeira	42	105077-3/01
Claudia de Souza Arzua	30	098779-9/02
Claudia de Souza Haus	37	102235-3/01
Claudio Xavier Petryk	01	066325-4/02
	02	067687-3/01
	03	075824-1/02
	04	075040-5/02
	05	094491-4/02
	06	093311-7/02
	07	103355-4/01
	08	101929-6/02
	17	091123-9/02
Clidionora Aparecida C. Pimenta	09	108418-6/01
Clovis Pinheiro de Souza Junior	10	108418-6/01
	34	100632-4/02
	35	100632-4/03
Cristina de Lima Assaf	11	049848-8/02
	12	074913-9/03
	13	082301-4/04
	21	095904-0/01
	24	097127-1/02
	25	097127-1/03
	26	097940-4/01
	30	098779-9/02
Daniele Esmanhotto	36	101789-2/01
Deoclécio Adão Paz	11	049848-8/02
Dilete de Fátima De-Nez	18	091698-1/02
Dorival Cardoso	22	096863-8/02
Ederson Ribas Basso e Silva	07	103355-4/01
Edgar David Gusso	27	098387-1/02
	28	098387-1/03
	29	098387-1/04
Edison Galvão Filho	43	105390-1/01
Edison Rauen Vianna	40	103392-7/01
Eduardo Alberto Marques Virmond	14	088578-9/01
Eduardo José Pereira Neves	45	106211-9/01
	46	106211-9/02
Elain Fulas dos Santos	31	099948-8/02
Elza Aparecida Gimenes Ribeiro	09	108418-6/01
	10	108418-6/01
Emiliana Siqueira Silva	27	098387-1/02
	28	098387-1/03
	29	098387-1/04
Eron Cardoso da Cunha	14	088578-9/01
Estevão Ruchinski	45	106211-9/01
	46	106211-9/02
Evaristo Aragão F. d. Santos	38	103149-6/01
Everton Gonçalves Dutra	43	105390-1/01
Fabiola Polatti C. Fleischfresser	31	099948-8/02
Fabiola Villela Pedras	17	091123-9/02
Fabricio Massi Salla	32	100110-3/01
Fabricio Verdolin de Carvalho	43	105390-1/01
Fausto Alves Lelis Neto	12	074913-9/03
Fernando José Stocco	36	101789-2/01
Fernando O'Reilly C. Barrionuevo	27	098387-1/02
	28	098387-1/03
	29	098387-1/04
Fernando Ribas	09	108418-6/01
	10	108418-6/01
Fernando de Oliveira Sikorski	37	102235-3/01
Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	11	049848-8/02
	12	074913-9/03
	13	082301-4/04
	21	095904-0/01
	24	097127-1/02
	25	097127-1/03
	26	097940-4/01
	30	098779-9/02
Flávio Ribeiro Bettiga	14	088578-9/01
Flavio Bento	34	100632-4/02
	35	100632-4/03
Francisco Carlos Duarte	20	094693-8/02
Francisco Carlos Mendes	43	105390-1/01
Gabriel Maccagnani Carazzai	19	094228-1/03
George Bueno Gomm	13	082301-4/04
Gisele Soares	21	095904-0/01
Guilherme Alberto Lidington Neto	43	105390-1/01
Guilherme Moreira Rodrigues	14	088578-9/01
Gustavo Masina	12	074913-9/03
Heroldes Bahr Neto	31	099948-8/02
Irineu José Peters	40	103392-7/01
Ivan de Azevedo Gubert	19	094228-1/03
Ivone Roldão Ferreira	17	091123-9/02
Izaías Arcolezi	09	108418-6/01
	10	108418-6/01
Júlio Cesar Ribas Boeng	30	098779-9/02
Jane Castanha	01	066325-4/02

João Antonio da Cruz	26	097940-4/01
João Batista dos Anjos	33	100479-7/02
João Boaventura de Cristo	41	103738-3/02
João Carlos Monteiro	43	105390-1/01
João Carlos de Oliveira	04	075040-5/02
João Otávio de Noronha	39	103268-6/01
	45	106211-9/01
	46	106211-9/02
João Tavares de Lima Filho	32	100110-3/01
Joao Casillo	27	098387-1/02
	28	098387-1/03
	29	098387-1/04
Joe Tennyson Velo	11	049848-8/02
	12	074913-9/03
	13	082301-4/04
	21	095904-0/01
	24	097127-1/02
	25	097127-1/03
	26	097940-4/01
	30	098779-9/02
Joel Geraldo Coimbra	11	049848-8/02
	12	074913-9/03
	13	082301-4/04
	21	095904-0/01
	24	097127-1/02
	25	097127-1/03
	30	098779-9/02
	37	102235-3/01
Jorge Augusto Matos	02	067687-3/01
Jorge Haddad	17	091123-9/02
Jorge Washington N. d. S. Filho	05	094491-4/02
José Alexandre Herval Bruno	42	105077-3/01
	43	105390-1/01
José Antonio Peres Gediel	12	074913-9/03
	13	082301-4/04
	21	095904-0/01
	26	097940-4/01
	39	103268-6/01
José Cesar Valeixo Neto	47	106476-0/01
José Glauco Carula	02	067687-3/01
José Lourenço de Castro	38	103149-6/01
Jose Antonio Braz Sola	38	103149-6/01
Jose Carlos Scagliusi dos Santos	11	049848-8/02
Julio Assis Gehlen	33	100479-7/02
Julio Cesar Brotto	19	094228-1/03
Karime Monastier Farah	34	100632-4/02
Katia Naomi Yamada	35	100632-4/03
	17	091123-9/02
Leila Aparecida Ferreira Garcia	16	090334-8/01
Liana Maria Taborda Ramos Torres	16	090334-8/01
Lidson José Tomaz	30	098779-9/02
Ligia Socreppa	07	103355-4/01
Liliane Andrea do Amaral	06	093311-7/02
Lino Massayuki Ito	27	098387-1/03
Louise Rainer Pereira Gionedis	28	098387-1/04
	29	098387-1/04
Lourinelson Vladimir dos Santos	37	102235-3/01
Luciene Bartmann Oliveira	12	074913-9/03
Ludmilo Sene	42	105077-3/01
Luir Ceschin	18	091698-1/02
Luis Anselmo Arruda Garcia	21	095904-0/01
Luiz Felipe Haj Mussi	40	103392-7/01
Luiz Fernando Zornig Filho	40	103392-7/01
Luiz Miguel Justo da Silva	16	090334-8/01
Luiz Rodrigues Wambier	38	103149-6/01
Luiz Sergio Rossi	15	089723-8/02
Luiz Sergio de Toledo Barros	06	093311-7/02
Luiza Murad Harmuch	41	103738-3/02
Márcia Regina Nunes de S. Valeixo	39	103268-6/01
Márcio Antonio Sasso	39	103268-6/01
	45	106211-9/01
	46	106211-9/02
Manoel Geraldo Toledo Costa	17	091123-9/02
Marcelo Gandolfi Siqueira	18	091698-1/02
Marcelo Leal de Lima Oliveira	32	100110-3/01
Marcelo Vianna	43	105390-1/01
Marcio Adriano Pinheiro	34	100632-4/02
	35	100632-4/03
Marcio Hofmeister	41	103738-3/02
Marcio Romano	17	091123-9/02
Marco Antonio Busto de Souza	22	096863-8/02
Marco Antonio Padovani	45	106211-9/01
	46	106211-9/02
Marcos Antonio de O. Leandro	07	103355-4/01
	15	089723-8/02
Marcos de Oliveira Moreira	14	088578-9/01
Marcus Vinicius Ali Amin	44	105462-2/01
Maria Aparecida Alves da Silva	17	091123-9/02
Maria José Tavora Gil Belem	27	098387-1/02
	28	098387-1/03
	29	098387-1/04
Maria Paula Farina Weidlich	30	098779-9/02
Marilena Indira Winter	16	090334-8/01
Marlei Seibel	13	082301-4/04
Maureen Daisy Redondo Machado	16	090334-8/01
Mauricio Galeb	20	094693-8/02
Mauricio Julio Farah	19	094228-1/03
Mauro Antonio Pinheiro Junior	34	100632-4/02
	35	100632-4/03
Mauro Cury Filho	41	103738-3/02
Miguel Antonio Slowik	01	066325-4/02
	02	067687-3/01
	03	075824-1/02
	04	075040-5/02
	05	094491-4/02
	06	093311-7/02
	07	103355-4/01
	08	101929-6/02
	39	103268-6/01
Miguel Fernando Rigoni	18	091698-1/02
Monica de Moraes Zanelatto	33	100479-7/02
Mozart Pizzato Andreoli	03	075824-1/02
Nelson Antonio Gomes Junior	38	103149-6/01
Nelson João Schaikoski		

Nelson Olivas	40	103392-7/01
Nilson do Nascimento	24	097127-1/02
	25	097127-1/03
Nivaldo Possamai	08	101929-6/02
Oseas Santos	42	105077-3/01
Osmann de Santa Cruz Arruda	44	105462-2/01
Osmar Alfredo Kohler	30	098779-9/02
Osmar Margarido dos Santos	09	108418-6/01
	10	108418-6/01
Osvaldir Nodari	27	098387-1/02
	28	098387-1/03
	29	098387-1/04
Osvaldo Gimenes	17	091123-9/02
Patricia Tomazeli	27	098387-1/02
	28	098387-1/03
	29	098387-1/04
Patricia Milano Vaz	12	074913-9/03
Patricia de Barros C. Casillo	27	098387-1/02
Paulino Andreoli	33	100479-7/02
Paulo Batista Ferreira	40	103392-7/01
Paulo Cesar Jorge Filho	22	096863-8/02
Paulo Guilherme B Cruz	15	089723-8/02
Paulo Moreli	07	103355-4/01
	15	089723-8/02
Pedro Augusto Bueno	22	096863-8/02
Pedro Marcondes	43	105390-1/01
Ramez Amin	44	105462-2/01
Raquel Wollert	45	106211-9/01
	46	106211-9/02
Reinaldo Rodrigues de Godoy	17	091123-9/02
Renê Ariel Dotti	33	100479-7/02
Ricardo Simões Salim	42	105077-3/01
	43	105390-1/01
Roberto Chincev Albino	05	094491-4/02
Roberto Georgan	05	094491-4/02
	06	093311-7/02
	07	103355-4/01
	08	101929-6/02
Roberto Tailor de F. Bandeira	24	097127-1/02
	25	097127-1/03
Robinson Elvis K. d. O. e. Silva	15	089723-8/02
Rogério Distefano	24	097127-1/02
	25	097127-1/03
	26	097940-4/01
	33	100479-7/02
Rogéria Dotti Dória	34	100632-4/02
Ronaldo Gomes Neves	35	100632-4/03
	36	101789-2/01
Ronaldo Lima Machado	30	098779-9/02
Ronnie Kohler	30	098779-9/02
Rosana Camarani da Silva	04	075040-5/02
Sérgio Botto de Lacerda	11	049848-8/02
Sérgio Paulo Barbosa	37	102235-3/01
Sabrina Marcolli Rui	09	108418-6/01
	10	108418-6/01
Sandra Jussara Kuchnir	01	066325-4/02
	02	067687-3/01
	03	075824-1/02
	04	075040-5/02
	05	094491-4/02
	06	093311-7/02
	07	103355-4/01
	08	101929-6/02
Sandra Mara Pereira	33	100479-7/02
Santiago Losso	17	091123-9/02
	20	094693-8/02
Santino Ruchinski	45	106211-9/01
	46	106211-9/02
Schirley Zorita Grütner	42	105077-3/01
Silvana Regina Soares de Oliveira	17	091123-9/02
Sonia Cristina Pratas	11	049848-8/02
Stela Marlene Schwert	36	101789-2/01
Tarcisio Araújo Kroetz	31	099948-8/02
Teófilo Luiz dos Santos Neto	33	100479-7/02
Teresa Arruda Alvim Wambier	38	103149-6/01
Valeria Jaruga Brunetti	40	103392-7/01
Valeria Olszewski	36	101789-2/01
Valmir Schreiner Maran	11	049848-8/02
Vanessa Volpi Bellegard	27	098387-1/02
	28	098387-1/03
	29	098387-1/04
Vera Lucia Sigwalt Bittencourt	16	090334-8/01
Wadson Nicanor Peres Gualda	17	091123-9/02
Walter Antonio Costa de T. Valle	17	091123-9/02
Walter Duarte Peixoto	15	089723-8/02

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0001 . Processo: 0066325-4/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 1998/88561. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 66325401 Recurso Especial Cível. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Miguel Antonio Slowik, Sandra Jussara Kuchnir, Ana Lúcia França, Carlos Alberto de Oliveira Fraga. Agravado: Maria Ismeria de Queiroz Lopes - ME, Gilberto Lopes. Advogado: Jane Castanha. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00006742

I - Considerando que os autos de Recurso Especial Cível nº 66.325-4/01 baixaram à Vara de origem em 22.8.2000, não mais compete a esta Presidência deferir o presente pedido; II - publique-se e arquivem-se. Em 29 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0002 . Processo: 0067687-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1998/111435. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 676873 Apelação Cível. Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Miguel Antonio Slowik, Sandra Jussara Kuchnir, Carlos Alberto de Oliveira Fraga, Claudio Xavier Petryk, Ana Lúcia França. Recorrido: José do Patrocínio Filho. Advogado: Jorge Augusto Matos, José Lourenço de Castro. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00006733

I - Considerando que os autos de Recurso Especial Cível nº 67.687-3/01 baixaram à Vara de origem em 24.5.1999, não mais compete a esta Presidência deferir o presente pedido; II - publique-se e arquivem-se. Em 29 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0003 . Processo: 0075824-1/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 1999/75796. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 758241 Apelação Cível. Recorrente: José Homero Bernardi. Advogado: Amílcar Cordeiro Teixeira Filho, Nelson Antonio Gomes Junior. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Carlos Alberto de Oliveira Fraga, Claudio Xavier Petryk, Miguel Antonio Slowik, Sandra Jussara Kuchnir, Ana Lúcia França. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00006734

I - Considerando que os autos de Recurso Especial Cível nº 75.824-1/02 baixaram à Vara de origem em 2.12.1999, não mais compete a esta Presidência deferir o presente pedido; II - publique-se e arquivem-se. Em 29 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0004 . Processo: 0075040-5/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 1999/98495. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 75040501 Recurso Especial Cível. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Miguel Antonio Slowik, Carlos Alberto de Oliveira Fraga, Sandra Jussara Kuchnir, Ana Lúcia França, Carmen Ester Romero. Agravado: Gilberto da Silva, Cássia Regina Lúcio da Silva. Advogado: Rosana Camarani da Silva, João Carlos de Oliveira. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00006705

I - Considerando que os autos de Recurso Especial Cível nº 75.040-5/01 baixaram à Vara de origem em 19.9.2001, não mais compete a esta Presidência deferir o presente pedido; II - publique-se e arquivem-se. Em 29 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0005 . Processo: 0094491-4/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/48096. Comarca: Cornélio Procopio. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 94491401 Recurso Especial Cível. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Miguel Antonio Slowik, Sandra Jussara Kuchnir, Ana Lúcia França, Roberto Georgan. Agravado: Jurema Ferreira de Oliveira. Advogado: Roberto Chincev Albino, Jorge Washington Nobrega de Salles Filho. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00006730

I - Considerando que os autos de Recurso Especial Cível nº 94.491-4/01 baixaram à Vara de origem em 31.5.2001, não mais compete a esta Presidência deferir o presente pedido; II - publique-se e arquivem-se. Em 29 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0006 . Processo: 0093311-7/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/54458. Comarca: Umuarama. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 93311701 Recurso Especial Cível. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Roberto Georgan, Miguel Antonio Slowik, Sandra Jussara Kuchnir, Ana Lúcia França. Agravado: Genésio Alves da Silva. Advogado: Luiz Sergio de Toledo Barros, Ana Vitoria de Toledo Barros. Agravado: Telma Bailo Alves. Advogado: Lino Massayuki Ito. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00006710

I - Considerando que os autos de Recurso Especial Cível nº 93.311-7/01 baixaram à Vara de origem em 5.11.2001, não mais compete a esta Presidência deferir o presente pedido; II - publique-se e arquivem-se. Em 29 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0007 . Processo: 0103355-4/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/74335. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1033554 Apelação Cível. Recorrente: Gilberto Lopes. Advogado: Paulo Moreli, Marcos Antonio de Oliveira Leandro, Liliane Andrea do Amaral, Ederson Ribas Basso e Silva. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Miguel Antonio Slowik, Sandra Jussara Kuchnir, Ana Lúcia França, Roberto Georgan. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00006702

I - Considerando que os autos de Recurso Especial Cível nº 103.355-4/01 baixaram à Vara de origem em 20.11.2001, não mais compete a esta Presidência deferir o presente pedido; II - publique-se e arquivem-se. Em 29 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0008 . Processo: 0101929-6/02 Agravado de Instrumento Cível ao STJ

Protocolo: 2001/90809. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 101929601 Recurso Especial Cível. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Ana Lúcia França, Roberto Georgan, Miguel Antonio Slowik, Sandra Jussara Kuchnir. Agravado: Laureane da Silva, Maria Inês Marcomini. Advogado: Nivaldo Possamai. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00006740

I - Considerando que os autos de Recurso Especial Cível nº 101.929-6/01 baixaram à Vara de origem em 19.9.2001, não mais compete a esta Presidência deferir o presente pedido; II - publique-se e arquivem-se. Em 29 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0009 . Processo: 0108418-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/142395. Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1084186 Apelação Cível. Recorrente: Amadeu Rampazzo, Zulmira Salvador Rampazzo. Advogado: Clovis Pinheiro de Souza Junior, Antonio Gracindo de Oliveira. Recorrido: Said Felício Ferreira. Advogado: Osmar Margarido dos Santos, Sabrina Marcolli Rui, Fernando Ribas. Recorrido: Irma Badotti Ferreira. Advogado: Sabrina Marcolli Rui, Elza Aparecida Gimenes Ribeiro, Izaias Arcolezi. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00006022

I - Indefero a juntada das presentes contra-razões ao Recurso Especial Cível nº 108.418-6/01, eis que apresentadas, a destemp, em 21 de janeiro de 2002, quando o prazo de quinze (15) dias para sua apresentação, iniciado em 11 de dezembro de 2001 (art. 508, CPC), expirava em 26 de dezembro; II - publique-se e arquivem-se. Curitiba, 24 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente

0010 . Processo: 0108418-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/142395. Comarca: Maringá. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 1084186 Apelação Cível. Recorrente: Amadeu Rampazzo, Zulmira Salvador Rampazzo. Advogado: Clovis Pinheiro de Souza Junior, Antonio Gracindo de Oliveira. Recorrido: Said Felício Ferreira. Advogado: Osmar Margarido dos Santos, Sabrina Marcolli Rui, Fernando Ribas. Recorrido: Irma Badotti Ferreira. Advogado: Sabrina Marcolli Rui, Elza Aparecida Gimenes Ribeiro, Izaias Arcolezi. Proferido: no protocolado sob nº 2002.00006023

I - Indefero a juntada das presentes contra-razões ao Recurso Especial Cível nº 108.418-6/01, eis que apresentadas, a destemp, em 21 de janeiro de 2002, quando

o prazo de quinze (15) dias para sua apresentação, iniciado em 11 de dezembro de 2001 (art. 508, CPC), expirava em 26 de dezembro; II - publique-se e arquivem-se. Curitiba, 24 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente

0011 . Processo: 0049848-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/83151. Comarca: São Miguel do Iguaçu. Vara: Vara Única. Ação Originária: 498488 Reexame Necessário. Recorrente: Agro-Máquinas Carelli Ltda. Advogado: Carlos José Dal Piva, Valmir Schreiner Maran, Deoclécio Adão Paz, Sonia Cristina Pratas, Julio Assis Gehlen. Recorrido: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Sérgio Botto de Lacerda, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0012 . Processo: 0074913-9/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/71401. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 74913901 Embargos Infringentes. Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gedieli, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Companhia Real de Distribuição. Advogado: Fausto Alves Leles Neto, Altemo Gomes de Oliveira, Gustavo Masina, Luciene Bartmann Oliveira, Patricia Milano Vaz. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0013 . Processo: 0082301-4/04 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/70966. Comarca: Toledo. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 823014 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Neodi Mario Gabardo, Irene Pellizzaro Gabardo, Paulo Rohde, Marilena Albina Gabardo Rohde, Neri Salette Gabardo, Alside Antonio Gabardo, Inelde Nair Poletti Gabardo, Antonio Decker, Maria Inez Bezen Decker, Ilson José Decker, Salette Junges Decker, Zeno Decker, Terezinha Decker, Edo José Herkert, Luiza Herkert. Advogado: Marlei Seibel, Arlindo Bauermann, George Bueno Gomm. Recorrido: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER. Advogado: José Antonio Peres Gedieli, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0014 . Processo: 0088578-9/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/98634. Comarca: Morretes. Vara: Vara Única. Ação Originária: 885789 Apelação Cível. Recorrente: Geiziane Inacio da Silva. Advogado: Eron Cardoso da Cunha. Recorrido: José Luis de Matos Fernandes. Advogado: Marcos de Oliveira Moreira, Guilherme Moreira Rodrigues, Eduardo Alberto Marques Virmond, Flávio Ribeiro Bettega. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0015 . Processo: 0089723-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/94266. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 897238 Apelação Cível. Recorrente: PROVAL Comércio de Produtos Veterinários e Agrícolas Ltda. Advogado: Paulo Moreli, Marcos Antonio de Oliveira Leandro. Recorrido: Fort Dodge Saúde Animal Ltda. Advogado: Luiz Sergio Rossi, Paulo Guilherme B Cruz, Carlos Alberto Maliza, Walter Duarte Peixoto, Robinson Alves Kades de Oliveira e Silva. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0016 . Processo: 0090334-8/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/82003. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 903348 Apelação Cível. Recorrente: Município de Curitiba. Advogado: Marilena Indira Winter, Luiz Miguel Justo da Silva, Vera Lucia Sigwalt Bittencourt, Maureen Daisy Redondo Machado, Lidson José Tomaz. Recorrido: Benedito Fernandes Alves. Advogado: Liana Maria Tabor da Ramos Torres. Aut.Coatora: Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curitiba. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0017 . Processo: 0091123-9/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/57164. Comarca: Maringá. Vara: 5ª Vara Cível. Ação Originária: 911239 Apelação Cível. Recorrente: Helena da Silva Tofano, Maria de Lourdes Tofano Martins, Heleny Aparecida Tofano Chuvalski, Pedro Tofano Junior, Carlos Aparecido Tofano, José Manoel Tofano. Advogado: Osvaldo Gimenes, Manoel Geraldo Toledo Costa. Recorrido: Sucessores de Vespertino Ferreira Pimpão, Sucessores de Célia Ribas Pimpão. Cur.Especial: Edison Ferreira Santos. Recorrido: Elza Borges de Oliveira. Advogado: Santiago Losso, Maria Aparecida Alves da Silva, Silvana Regina Soares de Oliveira. Recorrido: Arnoldo de Oliveira Júnior. Advogado: Maria Aparecida Alves da Silva, Silvana Regina Soares de Oliveira. Recorrido: Sônia Solange de Oliveira. Advogado: Maria Aparecida Alves da Silva, Silvana Regina Soares de Oliveira, Jorge Haddad. Recorrido: Fundação Universidade Estadual de Maringá. Advogado: Clidionora Aparecida Castagnari Pimenta, Wadson Nicanor Peres Gualda, Carlos Yoshihiro Sakiyama, Ivone Roldão Ferreira, Leila Aparecida Ferreira Garcia. Recorrido: Município de Maringá. Advogado: Alacercio Cardoso, Walter Antonio Costa de Toledo Valle, Fabiola Villela Pedras, Reinaldo Rodrigues de Godoy, Marcio Romano. Despacho: Admite o Recurso.

0018 . Processo: 0091698-1/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/97032. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária: 916981 Apelação Cível. Recorrente: Urbanizadora Jardim da Paz. Advogado: Alceu Waldir Schultz, Dilete de Fátima De-Nez. Recorrido: Marli Kasburg da Silva. Advogado: Luir Ceschin, Monica de Moraes Zanelatto, Marcelo Gandolfi Siqueira. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0019 . Processo: 0094228-1/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/62293. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 942281 Apelação Cível. Recorrente: Diferração Distribuidora de Ferro e Aço Ltda. Advogado: Gabriel Maccagnani Carrazzi. Recorrido: Macopar Indústria de Manilhas de Concreto Paraná Ltda. Advogado: Mauricio Julio Farah, Ivan de Azevedo Gubert, Karime Monastier Farah, Caprice Andretta Chechelaky. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0020 . Processo: 0094693-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/63908. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária: 946938 Apelação Cível. Recorrente: M. R. O. Advogado: Francisco Carlos Duarte, Mauricio Galeb, Andreza Cristina Stonoga. Recorrido: S. L. Advogado: Santiago Losso. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0021 . Processo: 0095904-0/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/71409. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 959040 Mandado de Segurança. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gedieli, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Izaias Gonçalves de Andrade.

Advogado: Gisele Soares, Carlos Bernardo Carvalho de Albuquerque, Luis Anselmo Arruda Garcia, Artur de Abreu. Interessado: Secretário de Estado da Administração. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0022 . Processo: 0096863-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/43097. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 968638 Agravado de Instrumento. Recorrente: E. C. A. Representado(a). Advogado: Paulo Cesar Jorge Filho, Marco Antonio Busto de Souza. Recorrido: B. A.. Advogado: Dorival Cardoso, Antonio Carlos Jardini Luiz, Pedro Augusto Bueno. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0023 . Processo: 0097113-7/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/78035. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: Vara Infância Juventude Família e Anexos. Ação Originária: 971137 Apelação Cível. Recorrente: Ana Clara de Moura Freitas. Advogado: Antonio Sban, Antonio Sban Júnior. Recorrido: Ministério Público do Estado do Paraná. Despacho: Admite o Recurso.

0024 . Processo: 0097127-1/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/76848. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 971271 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Rogério Distefano, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Madeira Fapa Ltda. Advogado: Antonio Nelson do Nascimento, Roberto Tailor de Freitas Bandeira, Nilson do Nascimento. Despacho: Admite o Recurso.

0025 . Processo: 0097127-1/03 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/76846. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 971271 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Rogério Distefano, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Madeira Fapa Ltda. Advogado: Antonio Nelson do Nascimento, Roberto Tailor de Freitas Bandeira, Nilson do Nascimento. Despacho: Admite o Recurso.

0026 . Processo: 0097940-4/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/97086. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 979404 Apelação Cível. Recorrente: Aclay Klingelffus, Felix Maichrowicz, Iracema Trautwein Cossa, Jandira Bianchini Ferreira, Maria do Carmo de Jesus, Maria do Rocio Geraldi, Renée Haylton Pires de Bittencourt, Tercio Rolim de Moura, Osiris Machado. Advogado: João Antonio da Cruz, Aurea Cristhina de Almeida Cruz. Recorrido: Estado do Paraná. Advogado: Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Débora Franco de Godoy, José Antonio Peres Gediél, Rogério Distefano. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0027 . Processo: 0098387-1/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/40933. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 983871 Apelação Cível. Recorrente: Antônio Celso Garcia. Advogado: Joao Casillo, Maria José Tavora Gil Belem, Osvaldir Nodari, Patricia de Barros Correia Casillo, Patricia Tomazeli. Recorrido: Editora Par Ltda.. Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis, Vanessa Volpi Bellegard, Fernando O'Reilly Cabral Barriounevo, Emiliana Siqueira Silva, Edgar David Gusso. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0028 . Processo: 0098387-1/03 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/97124. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 983871 Apelação Cível. Recorrente: Editora Par Ltda. Advogado: Emiliana Siqueira Silva, Louise Rainer Pereira Gionedis, Edgar David Gusso, Fernando O'Reilly Cabral Barriounevo, Vanessa Volpi Bellegard. Recorrido: Antônio Celso Garcia. Advogado: Angela Estorillo Silva Franco, Joao Casillo, Maria José Tavora Gil Belem, Osvaldir Nodari, Patricia Tomazeli. Despacho: Admite o Recurso.

0029 . Processo: 0098387-1/04 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/97131. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 983871 Apelação Cível. Recorrente: Editora Par Ltda. Advogado: Emiliana Siqueira Silva, Louise Rainer Pereira Gionedis, Edgar David Gusso, Fernando O'Reilly Cabral Barriounevo, Vanessa Volpi Bellegard. Recorrido: Antônio Celso Garcia. Advogado: Angela Estorillo Silva Franco, Joao Casillo, Maria José Tavora Gil Belem, Osvaldir Nodari, Patricia Tomazeli. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0030 . Processo: 0098779-9/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/66468. Comarca: Paranaguá. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 987799 Apelação Cível. Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná. Advogado: Júlio Cesar Ribas Boeng, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Arthur Lundgren Tecidos SA - Casas Pernambucanas. Advogado: Ligia Soreppa, Claudia de Souza Arzuza, Csmar Alfredo Kohler, Ronnie Kohler, Maria Paula Farina Weidlich. Despacho: Admite o Recurso.

0031 . Processo: 0099948-8/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/73112. Comarca: Curitiba. Vara: 18ª Vara Cível. Ação Originária: 999488 Agravado de Instrumento. Recorrente: Carretão Comércio de Veículos Ltda. Advogado: Heroldes Bahr Neto. Recorrido: Banco Santander Noroeste SA. Advogado: Elain Fulas dos Santos, Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Tarcisio Araújo Kroetz, Fabiola Polatti Cordeiro Fleischfresser, Caroline Garcete. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0032 . Processo: 0100110-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/94599. Comarca: Sertãozinho. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1001103 Apelação Cível. Recorrente: Seara Indústria e Comércio de Produtos Agro - Pecuários Ltda. Advogado: João Tavares de Lima Filho, Fabricio Massi Salla. Recorrido: Fertimport SA. Advogado: Cláudio César Machado Moreno, Marcelo Leal de Lima Oliveira. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0033 . Processo: 0100479-7/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/97088. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 1004797 Apelação Cível. Recorrente: Vera Bosse. Advogado: Rogeria Dotti Dória, René Ariel Dotti, Beno Fraga Brandão, Julio Cesar Brotto, Ana Luisa Perretta Caron. Recorrido: Vinicius Milani Budel. Advogado: Paulino Andreoli,

João Batista dos Anjos, Mozart Pizzato Andreoli, Sandra Mara Pereira, Teófilo Luiz dos Santos Neto. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0034 . Processo: 0100632-4/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/97160. Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1006324 Apelação Cível. Recorrente: Unimed de Londrina - Coop. de Trabalho Médico. Advogado: Armando Garcia Garcia, Mauro Antonio Pinheiro Junior, Marcio Adriano Pinheiro. Recorrido: Alexandre Frago da Costa, Toshio Igarashi, Luis Ernani Cáfaro Góis, Sylvio Villari Filho, Edivaldo Macêdo de Brito, Bagett Jorge Faddul, Fernando Barreto, José Maria Pereira Rezende. Advogado: Ronaldo Gomes Neves, Carlos Alberto Gomes Lemos, Cristina de Lima Assaf, Katia Naomi Yamada, Flavio Bento. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0035 . Processo: 0100632-4/03 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/97162. Comarca: Londrina. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 1006324 Apelação Cível. Recorrente: Unimed de Londrina - Coop. de Trabalho Médico. Advogado: Armando Garcia Garcia, Mauro Antonio Pinheiro Junior, Marcio Adriano Pinheiro. Recorrido: Alexandre Frago da Costa, Toshio Igarashi, Luis Ernani Cáfaro Góis, Sylvio Villari Filho, Edivaldo Macêdo de Brito, Bagett Jorge Faddul, Fernando Barreto, José Maria Pereira Rezende. Advogado: Ronaldo Gomes Neves, Carlos Alberto Gomes Lemos, Cristina de Lima Assaf, Katia Naomi Yamada, Flavio Bento. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0036 . Processo: 0101789-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/100317. Comarca: Curitiba. Vara: 20ª Vara Cível. Ação Originária: 1017892 Agravado de Instrumento. Recorrente: Mário Nelson Nicolau Dos Santos Júnior. Advogado: Stela Marlene Scherz, Daniele Esmannhotto, Valeria Olszewski. Recorrido: Fiat Automóveis SA. Advogado: Fernando José Stocco. Interessado: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros. Advogado: Ronaldo Lima Machado. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0037 . Processo: 0102235-3/01 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/60550. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara de Família. Ação Originária: 1022353 Agravado de Instrumento. Recorrente: C. O. P. K., M. L. B.. Advogado: Fernando de Oliveira Sikorski, Lourinelson Vladimir dos Santos. Recorrido: F. P. E. P.. Advogado: Sérgio Paulo Barbosa, Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy, Carlos Augusto Antunes, Claudia de Souza Haus, Joel Geraldo Coimbra. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0038 . Processo: 0103149-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/96878. Comarca: Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originária: 1031496 Agravado de Instrumento. Recorrente: Nelson João Schaikoski, Mariza Marilete Buratto Schaikoski. Advogado: Nelson João Schaikoski, Christian Palharini Martins. Recorrido: Banco Itaú SA. Advogado: Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Luiz Rodrigues Wambier, Teresa Arruda Alvim Wambier, Jose Antonio Braz Sola, Jose Carlos Scagliusi dos Santos. Despacho:

I - Face ao que dispõe o parágrafo 3º do artigo 542 do Código de Processo Civil, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756, de 17.12.98 (in D.O.U. de 18.12.98), determino que o recurso especial de fls. 780-799 fique retido nos autos, aguardando o ulterior reinteração; II - publique-se e, oportunamente, apensem-se os presentes autos de agravo de instrumento aos autos principais. Curitiba, 29 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0039 . Processo: 0103268-6/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/73132. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária: 1032686 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil SA. Advogado: Miguel Fernando Rigoni, João Otávio de Noronha, Márcio Antonio Sasso, Anito Rocha de Oliveira, Arlindo Menezes Molina. Recorrido: Glauco Augusto Pereira Muniz. Advogado: José Cesar Valeixo Neto, Márcia Regina Nunes de Souza Valeixo. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0040 . Processo: 0103392-7/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/75701. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 1033927 Apelação Cível. Recorrente: Companhia Paranaense de Energia - COPEL. Advogado: Paulo Batista Ferreira, Edison Rauen Vianna, Celso Lucinda, Valeria Jaruga Brunetti, Irineu José Peters. Recorrido: Ultrafertil SA. Advogado: Antonio Carlos de Moraes, Luiz Felipe Haj Mussi, Nelson Olivas, Luiz Fernando Zornig Filho, Célio Pereira Oliveira Neto. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0041 . Processo: 0103738-3/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/114206. Comarca: Rio Branco do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1037383 Reexame Necessário. Recorrente: Município de Rio Branco do Sul. Advogado: Marcio Hofmeister, João Boaventura de Cristo, Mauro Cury Filho. Recorrido: Luiza Murad Harmuch, Elyseu Harmuch, Longines Harmuch, Fernando Murad Harmuch Representado(a). Advogado: Antonio Correa de Souza, Luiza Murad Harmuch. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0042 . Processo: 0105077-3/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/82125. Comarca: Castro. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1050773 Apelação Cível. Recorrente: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-Previ. Advogado: José Alexandre Herval Bruno, Ricardo Simões Salim, Adalberto Mussi, Carmen Francisca Woiwotowicz da Silveira, Clarice Amelia Martins Cotrim Teixeira. Recorrido: Clauvir Adão Kapp. Advogado: Oseas Santos, Angela Maria Breginski, Ludmilo Sene, Adelaide Alves Lima, Schirley Zorita Grütner. Despacho: Admite o Recurso.

0043 . Processo: 0105390-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/100425. Comarca: Londrina. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 1053901 Apelação Cível. Recorrente: Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jackson Luiz Bordin, Wilson Canedo Gomes, João Carlos Monteiro. Advogado: Fabricio Verdolin de Carvalho, Everton Gonçalves Dutra, João Carlos Monteiro, Marcelo Vianna. Recorrente: Espólio de Neymar Rodrigues Mansano. Advogado: Fabricio Verdolin de Carvalho, Everton Gonçalves Dutra, Pedro Marcondes. Recorrido: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. Advogado: Edison Galvão Filho, José Alexandre Herval Bruno, Ricardo Simões Salim, Guilherme Alberto Lidington Neto, Francisco Carlos Mendes. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0044 . Processo: 0105462-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/100465. Comarca: Assai. Vara: Vara Cível. Ação Originária:

1054622 Apelação Cível. Recorrente: Ministério Público do Estado do Paraná. Recorrido: J M Bueno & Simão Ltda. Advogado: Marcus Vinicius Ali Amin, Ramez Amim, Celso Araújo Guimarães, Osmann de Santa Cruz Arruda. Interessado: Delegado de Polícia Civil em Assai. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0045 . Processo: 0106211-9/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/87438. Comarca: Terra Boa. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1062119 Apelação Cível. Recorrente: Ermelindo Bocardi. Advogado: Estevão Ruchinski, Marco Antonio Padovani, Santino Ruchinski, Raquel Wollert. Recorrido: Banco do Brasil SA. Advogado: Eduardo José Pereira Neves, Anito Rocha de Oliveira, João Otávio de Noronha, Márcio Antonio Sasso, Arlindo Menezes Molina. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0046 . Processo: 0106211-9/02 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/87437. Comarca: Terra Boa. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1062119 Apelação Cível. Recorrente: Ermelindo Bocardi. Advogado: Estevão Ruchinski, Marco Antonio Padovani, Santino Ruchinski, Raquel Wollert. Recorrido: Banco do Brasil SA. Advogado: Eduardo José Pereira Neves, Anito Rocha de Oliveira, João Otávio de Noronha, Márcio Antonio Sasso, Arlindo Menezes Molina. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

0047 . Processo: 0106476-0/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/109097. Comarca: Cambará. Vara: Vara Única. Ação Originária: 1064760 Apelação Cível. Recorrente: Casquel Agrícola e Industrial SA. Advogado: Alcides Aparecido Ferraz. Recorrido: Yvone Prado de Alencar. Advogado: Carlos Alberto Biaggi, José Glauco Carula. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

II Divisão de Processo Cível Emitido em 04/02/2002 Seção de Recursos ao STF e STJ

Relação No. 2002.00180

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Adalberto José Q. T. de C. Aranha	01	104348-3/02
	02	104348-3/03
Ana Paula Muggiati dos Santos	01	104348-3/02
	02	104348-3/03
Andréia Cunha	01	104348-3/02
	02	104348-3/03
Carlos Cristiano de C. Aranha	01	104348-3/02
	02	104348-3/03
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	01	104348-3/02
	02	104348-3/03
Fabiola Polatti C. Fleischfresser	01	104348-3/02
	02	104348-3/03
Fernando José de Camargo Aranha	01	104348-3/02
	02	104348-3/03
Flávio José Serafim Abrantes	01	104348-3/02
	02	104348-3/03
Luiz Henrique de Camargo Aranha	01	104348-3/02
	02	104348-3/03
Tarcisio Araújo Kroetz	01	104348-3/02
	02	104348-3/03

Vista ao(s) Recorrido(s) - PARA CONTRA-RAZÕES - Prazo : 15 dias

0001 . Processo: 0104348-3/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/156125. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 1043483 Apelação Cível. Recorrente: Hsbc Bank Brasil SA. Advogado: Fabiola Polatti Cordeiro Fleischfresser, Ana Paula Muggiati dos Santos, Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Tarcisio Araújo Kroetz, Andréia Cunha. Recorrido: Fazenda San Francisco Viveiros e Agropecuária Ltda. Advogado: Carlos Cristiano de Camargo Aranha, Adalberto José Q. T. de Camargo Aranha, Fernando José de Camargo Aranha, Luiz Henrique de Camargo Aranha, Flávio José Serafim Abrantes. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

0002 . Processo: 0104348-3/03 Recurso Extraordinário Cível

Protocolo: 2001/156122. Comarca: Curitiba. Vara: 12ª Vara Cível. Ação Originária: 1043483 Apelação Cível. Recorrente: Hsbc Bank Brasil SA. Advogado: Fabiola Polatti Cordeiro Fleischfresser, Ana Paula Muggiati dos Santos, Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Tarcisio Araújo Kroetz, Andréia Cunha. Recorrido: Fazenda San Francisco Viveiros e Agropecuária Ltda. Advogado: Carlos Cristiano de Camargo Aranha, Adalberto José Q. T. de Camargo Aranha, Fernando José de Camargo Aranha, Luiz Henrique de Camargo Aranha, Flávio José Serafim Abrantes. Motivo: PARA CONTRA-RAZÕES

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime Emitido em 04/02/2002
Seção da 1ª Câmara Criminal

Relação No. 2002.00174

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Hélio Querino Jost	001	0643520-1

Intimação Advogado - Ciência interrogatório WALDIR ANTONIO FRANCISCO OLDONI (13.02.02 - 14 hs.) - JD 1ª V.Cr. Cascavel/P

0001 . Processo: 0043520-1 Ação Penal (Cam)

Protocolo: 1995/48447. Comarca: Cascavel. Ação Originária: 95338 Pedido de Providências. Autor: Ministério Público do Estado do Paraná. Réu: Waldir

Antonio Francisco Oldoni. Advogado: Hélio Querino Jost. Órgão Julgador: 1ª Câmara Criminal. Relator: Des. Oto Sponholz. Motivo: Ciência interrogatório WALDIR ANTONIO FRANCISCO OLDONI (13.02.02 - 14 hs.) - JD 1º V.Cr. Cascavel/P. Vista Advogado: Hélio Querino Jost (PR009376)

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 04/02/2002

Relação No. 2002.00137

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Claudio Dalledone Júnior	003	0119495-0
Guilherme Ferraz Lewin	003	0119495-0
Jaime Mariano	001	0119369-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0001 . Processo: 0119369-5 Habeas Corpus - ECA

Protocolo: 2002/5506. Comarca: Cascavel. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 200100000194 Medida Sócio-Educativa. Impetrante: Jaime Mariano (advogado). Paciente: A. K. (Interno). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Despacho:

I- Trata-se de habeas corpus impetrado pelo advogado Jaime Mariano a favor do adolescente A. K, internado no Educandário São Francisco, em cuja peça postula o desinternamento do paciente, pedindo liminar. II- Refere que apelou da sentença que impôs ao paciente a internação, mencionando que o recurso já recebeu parecer da Procuradoria Geral de Justiça. III- A liminar pleiteada não enseja acolhida. Com efeito, o impetrante, na inicial, não indica onde residiria a ilegalidade. Além disso, o pedido sequer veio instruído de cópia da sentença que determinou a internação do paciente, mediante a qual teria sofrido o alegado constrangimento ilegal. Desse modo, não há como ser apreciado o pedido de liminar. IV- Destaque-se, ademais, que a questão será melhor analisada quando do julgamento da apelação interposta pelo paciente contra a sentença que determinou o seu internamento, onde já há, segundo notícia o impetrante, parecer da Procuradoria Geral de Justiça (Ap. nº 116951-1). V - Indefero, pois, a liminar postulada. VI- Requistem-se informações ao juiz da vara da infância e da Juventude de Cascavel, a serem prestadas com a maior brevidade possível. VIII - Após, à manifestação da d. outa Procuradoria Geral de Justiça. VIII- Em seguida, faça-se conclusão ao emite Des. Relator. Curitiba, 25 de janeiro de 2002 Des. TROIANO NETTO, Presidente.

0002 . Processo: 0119493-6 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/6265. Comarca: Cascavel. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 200100000501 Ação Penal. Impetrante: Vera Lúcia Matias Cordeiro. Paciente: Ulisses Cordeiro (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

I- Trata-se de habeas corpus impetrado por Vera Lucia Matias Cordeiro a favor de Ulisses Cordeiro, seu filho, em cuja peça afirma que o paciente está detido no Presídio de Cascavel desde o dia 07 de janeiro de 2002, e que o Juiz da 2ª Vara Criminal de Cascavel, dita autoridade coatora, negou-lhe a liberdade. Sustenta que está preso apenas por suspeita de lícito penado, pedindo a concessão da liberdade, liminarmente. II- As alegações contidas na inicial e os documentos que se instruem não fornecem subsídios para a decisão da liminar. Com efeito, seque há provas da prisão do paciente e do crime que lhe está sendo atribuído, o que dificulta, inclusive, aferição da competência para o exame pedido. III- Desse modo, indefiro a liminar. IV- Requistem-se informações ao Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Cascavel, a serem prestadas com a maior brevidade possível. V- Após, à manifestação da d. outa Procuradoria Geral de Justiça. VI- Em seguida, faça-se conclusão ao eminente Des. Relator. Curitiba, 25 de janeiro de 2002. Desembargador TROIANO NETTO, Presidente.

0003 .Processo: 0119495-0 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/6224. Comarca: Matinhos. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200200000022 Habeas Corpus. Impetrante: Luiz Augusto de Lima (Réu Preso). Advogado: Guilherme Ferraz Lewin, Claudio Dalledone Júnior. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Despacho:

I- Trata-se de habeas corpus impetrado por LUIZ AUGUSTO DE LIMA a seu favor, por intermédio de advogado, em cuja peça afirma que está preso desde dia 11 de julho de 1999, na Cadeia Pública de Matinhos, acusado de haver praticado o crime de homicídio qualificado previsto no artigo 121, § 2º, incisos II, III, IV, do Código Penal, na forma tentada. Refere já haver sido pronunciado, mas a decisão de pronúncia foi anulada pelo Tribunal de Justiça, por falta de fundamentação. Sustenta que há constrangimento ilegal, por excesso de prazo. II- Não havendo pedido de liminar a ser preciado, solicitem-se informações ao Juízo do Comarca de Matinhos, a serem prestadas com a maior brevidade possível. III- Após prestadas as informações, abre-se vista dos autos à d. outa Procuradoria Geral de Justiça. IV- Em seguida, faça-se conclusão ao eminente Des. Relator. Curitiba, 25 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 04/02/2002

Relação No. 2002.00154

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Claudio Dalledone Júnior	001	0119193-1
Eduardo Ribeiro Caldas	001	0119193-1
Edward Rocha de Carvalho	001	0119193-1
Guilherme Ferraz Lewin	001	0119193-1
Jorge Miguel Piloto Netto	002	0119523-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0001 . Processo: 0119193-1 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/157230. Comarca: Ribeirão do Pinhal. Vara: Vara Única. Ação Originária: 200100000119 Ação Penal. Impetrante: Claudio Dalledone Júnior (advogado), Guilherme Ferraz Lewin (advogado), Eduardo Ribeiro Caldas (advogado), Edward Rocha de Carvalho (advogado). Paciente: Ana Maria Andrade Abras (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Despacho:

I- Trata-se de habeas corpus impetrado a favor de ANA MARIA ANDRADE ABRAS, em cuja peça os impetrantes afirmam que a paciente está sofrendo cons-

trangimento ilegal, por ato do Juiz de Direito da comarca de Ribeirão do Pinhal, consistente na decretação e manutenção da prisão preventiva da paciente, que se encontra custodiada na cadeia pública da Delegacia de Polícia de Santo Antônio da Platina, acusada de haver praticado os crimes previstos no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal, e no artigo 10, parágrafo 2º da Lei 9.437/97. II- Mencionam que no mês de agosto de 2001, em atendimento a requerimento do Ministério Público, a autoridade judiciária da comarca de Ribeirão do Pinhal autorizou escuta telefônica na residência de Indio Brasil Nicolau, sendo constatada, depois de três meses, associação dos co-denunciados Indio Brasil Nicolau, Donizete Aparecido de Carvalho, Josemar Fogaça Leite, Luiz Carlos de Castro e Valter Abras com finalidade de praticar crimes fiscais e patrimoniais. III - Em consequência, foram expedidos mandados para busca e apreensão na residência das mencionadas pessoas, bem como no domicílio da paciente, em face de ter sido casada com o co-denunciado Valter Abras até o ano de 1992, de cujo enlace nasceram dois filhos, e porque fora Vice- Prefeita na gestão 1997/2000, em que ele exerceu o mandato de Prefeito. IV - Relatam que ao ser indagada pelos policiais que adentraram em sua residência, a paciente, espontaneamente, apresentou-lhes duas armas, sendo encontradas, ainda, na continuidade das buscas, mais três armas e munições, além de documentos fiscais não relacionados aos delitos investigados, sendo tudo apreendido. V- Asseveram que a paciente só foi envolvida nos fatos, acusada de formação de quadrilha e de porte ilegal de arma, em face de seu relacionamento com o co-denunciado Valter Abras. VI- Sustentam, em resumo, que pela prova já produzida não restou " configurado qualquer liame da Paciente com os demais denunciados", acrescentando que nada se apurou " acerca de uma eventual participação e/ou envolvimento de ANA MARIA DE ANDRADE ABRAS na suposta organização criminosa formada pelos demais co-denunciados." VII- Por fim, alegando que não se fazem presentes os requisitos da garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal para que a paciente seja mantida no cárcere, postulam a concessão de liminar, a fim de que ela seja colocada em liberdade. VIII - O pedido veio instruído dos documentos de fls. 24/568, e distribuído, inicialmente, ao Tribunal de Alçada, cujo relator relegou a apreciação da liminar para depois de prestadas as informações (fl. 574), as quais foram solicitadas e constam de fls. 578/579 e 583/674. Todavia, mediante o despacho de fl. 581, o Doutor Onésimo Mendonça de Anuniação, Juiz Presidente do Tribunal de Alçada, determinou a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça, a quem compete o exame do pedido. IX- Ao decretar a prisão dos pacientes e nas decisões mediante as quais indeferiu a revogação do decreto prisional, a autoridade judiciária comarca de Ribeirão do Pinhal, dita coatora, referiu que os denunciados fariam parte de uma organização armada e voltada para a prática de crimes, "principalmente relativos compra e venda Veículos os de procedência duvidosa, a adulteração de chassis destes veículos e a distribuição de notas fiscais frias..." X- Mencionou o magistrado, ainda, que "o grosso calibre das armas apreendidas evidencia que a referida organização criminosa estava disposta a qualquer coisa para a efetivação de seu intento de prosseguir no enriquecimento ilícito a custa da prática de crimes." (fl. 634). XI- Referindo-se à apreensão, na residência da paciente, de munição, armas e outros equipamentos, inclusive de uso restrito, entendeu a mesma autoridade, ao decretar a sua prisão e dos demais denunciados, que a manutenção deles no cárcere objetiva proporcionar tranquilidade para ordeira e pacata população da região, " que ficou estarecida com a existência desta organização criminosa, que detinha em seu poder notas fiscais frias, veículos de procedência duvidosa e armamento proibido de grosso calibre." (fl. 635). XII- E, efetivamente, na residência da paciente foram apreendidas armas, munições, silenciador e mira telescópica, além de documentos chaves de veículos que não se encontravam em sua posse e cheques em branco de conta de seu ex-marido o co-denunciado Valter Abras, conforme admitido no interrogatório (fls. 638/640). XIII- Ao exame dos autos, concluo que a liminar pleiteada é descabida, pois não se evidencia, de plano, ocorrência de ilegalidade no decreto de prisão preventiva da paciente (fls. 632/637) e nas decisões mediante as quais o magistrado da comarca indeferiu a revogação da custódia (fls. 641/646 e 647/652), o que afasta, a princípio, o alegado constrangimento ilegal. XVI- Em consequência, indefiro a liminar postulada. XV- Já prestadas as informações (fls. 578/579 e 583/674), colha-se a manifestação da d. outa Procuradoria Geral de Justiça. XVI- Após, faça-se conclusão ao eminente Des. Relator. Curitiba, 25 de janeiro de 2002. Des. Troiano Netto, Presidente.

0002 . Processo: 0119523-9 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/6482. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Criminal. Ação Originária: 2001000097014 Ação Penal. Impetrante: Jorge Miguel Piloto Netto (advogado). Paciente: Fábio Luiz dos Santos (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

I- Trata-se de pedido de habeas corpus impetrado pelo advogado Jorge Miguel Piloto Netto a favor de FABIO LUIZ DOS SANTOS, em cuja peça afirma que paciente vem sofrendo constrangimento ilegal, em face de estar preso desde o dia 24 de outubro de 2001, sem que se tenha encerrado a instrução criminal, cuja ação tramita perante o Juízo da 6ª Vara Criminal de Curitiba. II- Alega que por ocasião da audiência realizada no dia 21 de dezembro último, foram inquiridas cinco (05) das testemunhas arroladas na denúncia, sendo encaminhadas precatórias às Comarcas de Camboriú-SC e Campo Largo-PR para inquirição de outras três (03), as quais não retornaram. III- O paciente, preso desde a noite do dia 24 de outubro de 2001 (fls. 14/17 TJ), foi denunciado por haver, em tese, praticado os crimes de falsificação de documento (artigo 297, caput, combinado com o artigo 71, caput, do código Pena) e porte de arma (art. 10, § 2º e § 3º, inciso IV, da Lei 9437/97 art. 10 § 3º, inciso IV da mesma Lei), estando em trâmite a ação penal respectiva (fls. 10/13 -TJ). IV- A liminar pleiteada é descabida. Com efeito, não está comprovada a fase em e se encontra, efetivamente, a mencionada ação penal, pois não demonstrado que o presente pedido tenha sido instruído com cópia de todo o processo. V- Por outro lado, também não há prova de que as cartas precatórias, expedidas às Comarcas de Camboriú e Campo Largo, não tenham, ainda, sido cumpridas. VI- Ademais, eventual excesso de prazo não constitui, por si só, constrangimento ilegal, pois pode ser justificado, à vista do princípio da razoabilidade. Por fim, a questão do alegado excesso de prazo pode ser reexaminada, oportunamente. VII - Em consequência, indefiro a liminar. VIII- Solicitem-se informações ao Juízo da 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a serem prestadas com a maior brevidade possível. IX - Após, à manifestação da d. outa Procuradoria Geral de Justiça. X- Em seguida, faça-se conclusão ao Eminente Desembargador Relator. Curitiba, 28 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, Presidente.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 04/02/2002

Relação No. 2002.00159

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Gomes da Silva Júnior	001	0119322-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0119322-2 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/4080. Comarca: São José dos Pinhais. Vara: 2ª Vara Criminal.

Ação Originária: 200100000213 Ação Penal. Impetrante: Antônio Gomes da Silva Júnior (advogado). Paciente: Ronison Lever Rueda (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Despacho:

1. Indefero a liminar, pois a prisão temporária, aparentemente (v. fls 22/25, 27/29 e 33/34), foi bem decretada, não estando a petição inicial instruída com cópia de todas as peças do respectivo inquérito policial, o que inibe se possa apreciar aqui a alegação de "fragilidade das provas..." (fl. 3), formulada pelo impetrante; Notando-se ademais, que o "habeas corpus" não se presta ao exame aprofundado da prova. 2. Solicitem-se informações urgentes à Autoridade indicada como coatora, que deverá enviar, inclusive, cópia do requerimento que deu azo à instauração do inquérito policial, referido a fl. 22. 3. Prestadas as informações, dê-se vista ao Ministério Público. Intime-se Em 30-1-2002. Des. Gil Trotta Telles

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 04/02/2002

Relação No. 2002.00160

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Antonio Lidio	001	0119557-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

0001 . Processo: 0119557-5 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/7174. Comarca: Guarapuava. Vara: 2ª Vara Criminal. Ação Originária: 200100000230 Pedido de Liberdade Provisória. Impetrante: Oscar Gonçalves (Réu Preso). Advogado: Antonio Lidio. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Gil Trotta Telles. Despacho:

1. Indefero a liminar, considerando que, apesar de a alegação de excesso de prazo para o oferecimento da denúncia estar apoiada na certidão de fl. 7 - TJ, a petição inicial está insuficientemente instruída, pois dita certidão é o único documento com o qual a mesma petição foi instruída, deixando de acompanhá-la certidão (ou cópia) do requerimento que teria sido formulado, atinente a liberdade provisória do paciente, bem como certidão (ou cópia) da eventual decisão proferida a tal respeito. Demais, a certidão de fl. 7 - TJ é datada de 24 de janeiro de 2002, havendo dúvida se, até a presente data, a denúncia foi, ou não, oferecida, certo que, em caso positivo, superada estaria a referida alegação de excesso de prazo. 2. Solicitem-se informações urgentes à Autoridade dita coatora (Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Guarapuava, c. certidão de fl. 7). 3. Prestadas as informações, vista ao Ministério Público. Int. Curitiba, 30 de janeiro de 2002. Des. Gil Trotta Telles

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Emitido em 04/02/2002

Relação No. 2002.00190

ÍNDICE DA PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Zani Dalton Farah	001	0119143-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

0001 . Processo: 0119143-1 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2002/2515. Comarca: União da Vitória. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200100000546 Ped. Relax. Prisão Prev. E/ou Flagr.. Impetrante: Vilmar de Oliveira Bueno (Réu Preso). Advogado: Zani Dalton Farah. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Newton Luz. Despacho:

I- Trata-se de habeas corpus impetrado por VILMAR DE OLIVERA BUENO, representado por advogado, a seu favor, em cuja peça afirma que está preso desde o dia 07 de novembro de 2001, acusado de prática dos crimes previstos nos artigos 288 e 311, combinados com os artigos 29 e 69, todos do código Penal. II- Alega, em síntese, que já foi denunciado pelo ministério Público, mas ainda não interrogado, em face de o inquérito policial não estar concluído, por falta de pericia, o que configura, segundo sustenta, constrangimento ilegal por excesso de prazo. III- Refere, ainda, que lhe foi indeferido pedido de liberdade provisória pelo juízo criminal da comarca de União da vitória, sustentando não haver prova de que tenha cometido qualquer espécie de delito. IV- Ressalta que possui residência e domicílio na comarca profissão definida, ser chefe de família, possuindo filhos que dependem de seu salário para sobreviver. IV- Não havendo pedido de liminar a ser examinado, requisitem-se informações ao Juízo da Comarca de União da Vitória, inclusive quanto a fase em que se encontra a ação penal respectiva, a serem prestadas com a maior brevidade possível. V - Após prestadas as informações, à manifestação da d. outa Procuradoria Geral de Justiça. VI - Em seguida, faça-se conclusão ao eminente Des. Relator. Curitiba, 25 de janeiro de 2002. Des. TROIANO NETTO, PRESIDENTE.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 36/2002

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.0400-6.

ACUSADO: W. S.
ADVOGADO: GERALDO NEI TOLEDO CAMARGO.

"... Ante o exposto, à míngua de elementos que evidenciem a prática das faltas disciplinares imputadas ao acusado, **julgo improcedente** a acusação contra W.S., e **determino o arquivamento destes autos**. Procedidas às devidas anotações e certificado o trânsito em julgado da presente decisão, determino a remessa dos autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 25 de janeiro de 2002. ass. **Des. Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2002.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 39/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2451/2002, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Solange Roesste, matrícula nº 5292, Assessor Jurídico nível F-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até 31 de dezembro de 2002.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2002.

Antônio Domingos Ramina
Presidente

PORTARIA Nº 40/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127201/2001, resolve:

CONCEDER

à Excelentíssima Senhora Doutora Dulce Maria Santa Eufêmia Cecconi, Juíza deste Tribunal, 150 (cento e cinquenta) dias de licença especial, sendo 60 (sessenta) dias relativos ao quinquênio compreendido entre 7 de novembro de 1991 e 11 de maio de 1996, assegurados pela Portaria nº 252/96, antecipada em virtude da contagem efetivada pela Portaria nº 489/95-TJ, 90 (noventa) dias relativos ao quinquênio compreendido entre 12 de maio de 1996 e 11 de maio de 2001, a partir do dia 1º de fevereiro de 2002, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2002.

Antônio Domingos Ramina
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8322/2002, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 28 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao exercício de 2002, de Carla Yassim, matrícula nº 5196, Oficial Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 496/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 4 (quatro) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 31 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

Marina Santos Massapust, matrícula nº 313, Técnico Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Arno Gustavo Knoerr.

Curitiba, 31 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR

Roseli Stelle Lenzi, matrícula nº 5376, Oficial Judiciário Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Josué Deininger Duarte Medeiros.

Curitiba, 31 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 125/2002, resolve:

CONCEDER

a Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka, matrícula nº 5423, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2002, a partir do dia 21 de janeiro de 2002.

Curitiba, 1º de fevereiro de 2002.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

II Divisão Cível
Seção de Recursos - Cível
Emitido em: 04/02/2002

Relação No. 2002.00127 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADILSON LUIS FERREIRA	07	149324-5/01
ADRIANE TURIN DOS SANTOS	17	165935-8/01
ADRIANO DE QUADROS	11	159223-6/03
ADRIANO MATTOS DA C. RANCIARO	08	156977-7/02
ANA ELIETE BECKER MACARINI	16	165862-0/02
ANTONIO DILSON PEREIRA	23	170233-2/01
ANTONIO MIOZZO	04	141270-0/01
ARIDEL MOURE NASCIMENTO	03	139992-0/02
ARTUR PEREIRA ALVES JUNIOR	09	157527-1/01
CARLOS ALEXANDRE PERIN	18	166600-4/03
CARLOS FERNANDO C. D. CASTRO	03	139992-0/02
CELSO BORBA BITTENCOURT	20	167782-5/02
DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA	17	165935-8/01
EDEGARD AUGUSTO C. LESSNAU	08	156977-7/02
EDER GORINI	01	118537-9/02
EDISON ROBERTO MASSEI	15	164809-9/01
EDUARDO VENTURA MEDEIROS	04	141270-0/01
ELEDIR HELENA PASSOS	14	164119-0/01
ELTON SCHEIDT PUPO	20	167782-5/02
FABIOLA TALAMINI DOS SANTOS	14	164119-0/01
FABRÍCIO STADLER CORRÊA	14	164119-0/01
FERNANDO GUSTAVO KNOERR	08	156977-7/02
GIOVANI CONSTANTINO	23	170233-2/01
GISELE CANTERGIANI	21	169382-3/01
GLAUCO IWERSSEN	12	161459-7/02
IGUACIMIR GONÇALVES FRANCO	09	157527-1/01
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	03	139992-0/02
IVAN DE AZEVEDO GUBERT	13	162794-5/02
JEAN CARLO DE ALMEIDA	07	149324-5/01
JOAQUIM CELESTINO S. PEREIRA	12	161459-7/02
JORGE LUIZ MOHR	20	167782-5/02
JOSE AUGUSTO PEREIRA	19	166987-6/01
JOSE PEDRO DE PAULA SOARES	21	169382-3/01
JOSÉ ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO	04	141270-0/01
JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA	10	158504-2/01
JOSÉ ROBERTO SAPATEIRO	02	137354-2/01
JOÃO ALFREDO BOND MENDONÇA	01	118537-9/02
JOÃO BATISTA DE TOLEDO	04	141270-0/01
JOÃO HORTMANN	06	144089-1/01
KARIME MONASTIER FARAH	13	162794-5/02
LAURO FERNANDO ZANETTI	15	164809-9/01
LEONARDO DA COSTA	08	156977-7/02
LEONARDO SPERB DE PAOLA	21	169382-3/01
LISIMAR VALVERDE PEREIRA	18	166600-4/03
LUCIANA P. M. B. D. MENEZES	01	118537-9/02
LUCIANO CHIZINI E CHEMIN	21	169382-3/01
LUIZ DANIEL FELIPPE	04	141270-0/01
LUIZ FERNANDO PEIXOTO SOUZA	23	170233-2/01

LUIZ ROBERTO PEREIRA NEVES	13	162794-5/02
MANIF ANTONIO TORRES JULIO	06	144089-1/01
MARAN CARNEIRO DA SILVA	10	158504-2/01
MARCELO ANTONIO OHRENN MARTINS	12	161459-7/02
MARCELO AUGUSTO DE O. FILHO	22	169502-5/01
MARCO ANTÔNIO GONÇALVES VALLE	05	142452-6/02
MARIA CELINA VAILATI	02	137354-2/01
MAURICIO JULIO FARAH	13	162794-5/02
MAURILIO DOS SANTOS TEDARDI	02	137354-2/01
MAURO SANTOS JORGE	22	169502-5/01
MAURÍCIO DE SANTA CRUZ ARRUDA	19	166987-6/01
MILTON JOÃO BETENHEUSER JUNIOR	06	144089-1/01
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	12	161459-7/02
MIRELLE NEME BUZALAF	05	142452-6/02
NARA LÚCIA BRITO PEREIRA	12	161459-7/02
NILTON BUSSI	06	144089-1/01
PEDRO GIROLAMO MACARINI	16	165862-0/02
RENATA CRISTINA PALOAN TOESCA	17	165935-8/01
RENÔ CARNEIRO DA SILVA	10	158504-2/01
ROBERTO RAMOS REGIO	03	139992-0/02
ROBERTO ROTH	22	169502-5/01
ROSANA HACK CAMARGO	10	158504-2/01
RUBERT ANTONIO R. LISBOA	18	166600-4/03
SALAZAR BARREIROS JÚNIOR	11	159223-6/03
SAMIRA DE FATIMA NABBOUCH ABREU	07	149324-5/01
SEBASTIÃO VERGO POLAN	20	167782-5/02
SILVIO MARTINS VIANNA	09	157527-1/01
SIMARA ZONTA	09	157527-1/01
SOLANGE CÂNDIDA WUICK	07	149324-5/01
SUELI CRISTINA GALLELI CAMPOS	15	164809-9/01
WALTER TOFFOLI	16	165862-0/02
WASHINGTON YAMANE	09	157527-1/01
ÉRLON DE FARIA PILATI	12	161459-7/02

Despachos Vice-presidente

001. 0118537-9/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/56367. Matéria: Execução. Comarca: Londrina. Vara: 3a Vara Cível. Ação Originária: 1185379 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000938 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Eder Gorini. Adv.: João Alfredo Bond Mendonça. Recorrido: Cleuza Aparecida Conti Raboni. Recorrido: Nildo Raboni. Adv.: Luciana Patrícia M. B. de Menezes. Despacho: ANTE O EXPOSTO, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2001. DENISE MARTINS ARRUDA JUÍZA VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

002. 0137354-2/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/56396. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Bela Vista do Paraíso. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1373542 Apelação Cível. Recorrente: Banco do Brasil S/a. Adv.: Maria Celina Vailati. Recorrido: Antônio Vieira de Assunção. Adv.: José Roberto Sapateiro. Adv.: Maurilio dos Santos Tedardi. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 23 DE JANEIRO DE 2002. DENISE MARTINS ARRUDA JUÍZA VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

003. 0139992-0/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/75747. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Londrina. Vara: 8a Vara Cível. Ação Originária: 1399920 Apelação Cível. Autos Complementares: 9800000314 Execução de Título Judicial. Recorrente: Ricardo Otello Queirolo. Adv.: Roberto Ramos Regio. Adv.: Ivan Ariovaldo Pegoraro. Recorrido: Esso Brasileira de Petróleo Ltda. Recorrido: Maranhã Auto Posto e Serviços Ltda. Adv.: Carlos Fernando Correa de Castro. Adv.: Aridel Moure Nascimento. Despacho: ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO III, DO ARTIGO 105 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DOU SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 27 DE DEZEMBRO DE 2001. DENISE MARTINS ARRUDA JUÍZA VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

004. 0141270-0/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/38042. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara Cível. Ação Originária: 1412700 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600001393 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Argel Miranda. Recorrente: Altair Quintino Turbay. Adv.: João Batista de Toledo. Adv.: Antonio Miozzo. Recorrido: Genos Comércio e Participações Ltda. Adv.: Eduardo Ventura Medeiros. Adv.: Luiz Daniel Felipe. Adv.: José Antônio Gomes de Araújo. Despacho: ANTE O EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.

Despachos Vice-presidente

005. 0142452-6/02 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2000/110621. Comarca: Cambé. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1424526 Apelação Cível. Autos Complementares: 9600000159 Medida Cautelar. Autos Complementares: 9600000339 Execução de Título Extrajudicial. Autos Complementares: 9600001015 Embargos a Execução. Recorrente: Irene Corrado Franco. Recorrente: Marco Antonio Gonçalves Valle. Adv.: Marco Antônio Gonçalves Valle. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Mirelle Neme Buzalaf. Despacho: PELAŞ RAZÕES EXPOSTAS, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 22 DE JANEIRO DE 2002. DENISE MARTINS ARRUDA JUÍZA VICE-PRESIDENTE

Despachos Vice-presidente

006. 0144089-1/01 Recurso Especial Cível

Protocolo: 2001/56399. Matéria: Execução. Comarca: Curitiba. Vara: 4a Vara da Fazenda Pública. Ação Originária: 1440891 Apelação Cível. Autos Complementares: 9500001673 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9500001049 Sequencia Anual. Autos Complementares: 9500020496 Execução de Título Extrajudicial. Recorrente: Banco do Estado do Paraná S/a. Adv.: Nilton Bussi. Adv.: Milton João Betenheuser Junior. Recorrido: Arte Estilo Indústria & Comércio de Móveis Ltda. Adv.: João Hortmann. Adv.: Manif Antonio Torres Julio. Despacho: À VISTA DO EXPOSTO, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. CURITIBA, 26 DE DEZEMBRO DE 2001. DENISE MARTINS ARRUDA JUÍZA VICE-PRESIDENTE